



DATA DA REUNIÃO: QUATRO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

PRESIDIU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA. -----

PRESENCAS E FALTAS: -----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -

VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.-----

VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.

VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – PRESENTE. -----



HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS.-----

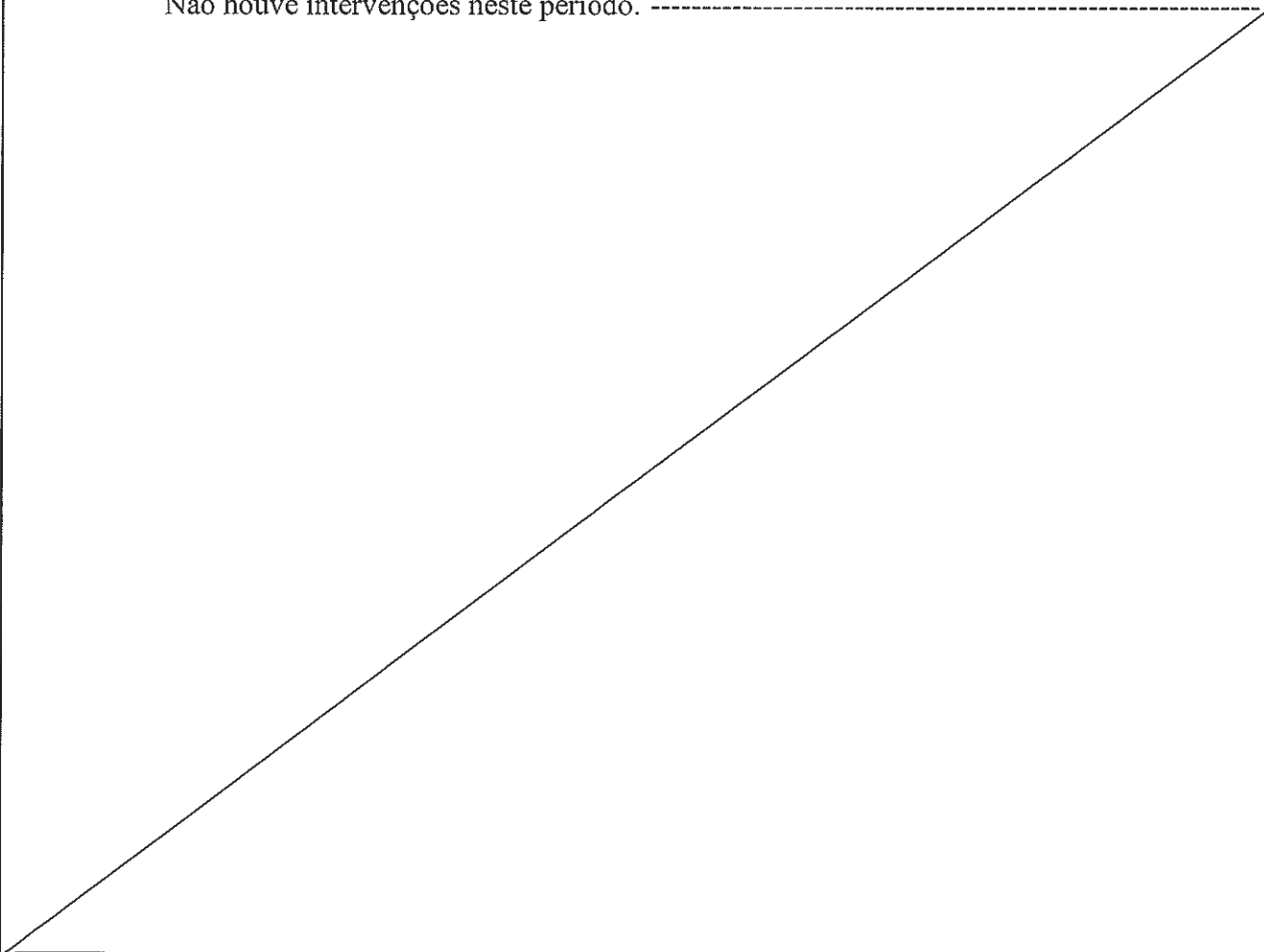
HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E VINTE MINUTOS. -----

SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Não houve intervenções neste período. -----





**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À
PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----**

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 – ATA N.º 17

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da última reunião ordinária de 21/08/2025
- 2 - Regulamento Municipal do/a Embaixador/a do Desporto do Município de Santo Tirso - Aprovação
- 3 - Contrato de Prestação de Serviços n.º 11079 - Aquisição da prestação do serviço público de transporte rodoviário de passageiros - Plano de Rede de Oferta para o período de 01/09/2025 a 31/08/2026 - Aprovação - Ratificação de despacho
- 4 - Aplicação de sanções pecuniárias por incumprimento contratual - Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Público Rodoviário de Passageiros - Adjudicatária - MOBIAVE - Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal, Lda. - Audiência prévia
- 5 - Proposta de celebração de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências com os Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada - Período de setembro de 2025 a agosto de 2029
- 6 - Atribuição da comparticipação municipal às entidades gestoras do prolongamento de horário, para assegurar o seu funcionamento durante o ano letivo 2025/2026
- 7 - Proposta de atribuição de Prémios de Mérito Escolar - Ano letivo 2024/2025
- 8 - Empreitada - "Ciclovía da Rua das Rãs - Santo Tirso" - Trabalhos complementares (adicional n.º 3) - Adjudicação
- 9 - Investimento RE-C03-i06.03 - "Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana do Porto" - Adendas aos termos de aceitação das condições de aprovação do financiamento para as operações individuais - Ratificação
- 10 - Contratos de financiamento celebrados com a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. - Beneficiação de vários equipamentos de cuidados de saúde primários - unidades de saúde - Ratificação
- 11 - Aprovação da candidatura apresentada pelo Município designada "Ciclovía da Rua das Rãs", registada com o n.º NORTE2030-FEDER-01631600 - Aceitação das condições de aprovação - Ratificação
- 12 - Comparticipação financeira do Fundo Social Europeu Mais (FSE+) à operação com o código NORTE2030-FSE+-02505900, designada por Educar para Incluir - Laços para o Sucesso Escolar - Aceitação das condições de aprovação

- 13 - Comparticipação financeira do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) à operação com o código NORTE2030-FEDER-02669100, designada por Digitalização - Biblioteca e Arquivo Municipal - Aceitação das condições de aprovação
- 14 - Proposta de cedência de terreno à Liga dos Amigos do Veiga do Leça - Construção de edifício destinado a Centro de Dia, Estrutura Residencial para Pessoas Idosas e Serviço de Apoio Domiciliário
- 15 - Proposta de celebração de protocolo colaboração entre o Município de Santo Tirso e o Centro Social e Paroquial de Santa Cristina do Couto
- 16 - Proposta de celebração de protocolo colaboração entre o Município de Santo Tirso e a Cooperativa Cultural de Entre Os Aves
- 17 - Proposta de celebração de protocolo de colaboração entre o Município de Santo Tirso e a Associação Amigos do Sanguinhedo
- 18 - Proposta de atribuição de subsídio à Comissão de Festas de S. Mamede Negrelos - Festas em honra de S. Mamede
- 19 - Proposta de atribuição de subsídio à AFR-Associação de Festas de Rebordões - Festas em honra S. Tiago
- 20 - Proposta de atribuição de subsídio à Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora dos Espinhos - Festas em honra de N^a Sr.^a dos Espinhos
- 21 - Proposta de atribuição de subsídio à Comissão de Festas de S. Pedro de Agrela - Festas em honra de S. Pedro
- 22 - Proposta de atribuição de subsídio à Casa do Povo de Rio Vizela
- 23 - Junta de Freguesia de Vila Nova do Campo - Pedido de subsídio para as Festas da Vila
- 24 - Junta de Freguesia de Vilarinho - Pedido de subsídio para as Festas da Vila
- 25 - Proposta de celebração de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Santo Tirso, 1 de setembro de 2025

O Presidente,

Alberto Costa



A

BL

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
21/08/2025.** -----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e um de agosto findo, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na discussão e votação da ata da aludida reunião a senhora vereadora Ana Maria Moreira Ferreira, em virtude de não ter estado presente na respetiva reunião. -----



A

BL

2. REGULAMENTO MUNICIPAL DO/A EMBAIXADOR/A DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO – APROVAÇÃO.-----

Presente informação da Divisão de Desporto, de catorze de agosto findo, registada com o número seis mil trezentos e cinquenta e seis, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de dezassete de abril último (item oito da respetiva ata), proposta de Regulamento Municipal do/a Embaixador/a do Desporto do Município de Santo Tirso, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma.-----

O projeto do referido Regulamento foi submetido a discussão pública, cujo prazo terminou no dia dezasseis de junho último, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões de alteração ou correção.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com a sua competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação da proposta de Regulamento atrás referido, para entrar em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação no Diário da República.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A
BL

3. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 11079 - AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - PLANO DE REDE DE OFERTA PARA O PERÍODO DE 01/09/2025 A 31/08/2026 - APROVAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

Presente informação da Divisão de Gestão do Espaço Público, de vinte e nove de agosto findo, registada com o número seis mil seiscientos e onze, a remeter a versão final de Plano de Rede e Oferta respeitante à prestação de serviço acima referida, a vigorar para o período entre 1 de setembro de 2025 e 31 de agosto de 2026, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma. -----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal o seu despacho da mesma data, exarado na referida informação, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho. -----



DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL, TERRITÓRIO E REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO
DIVISÃO DE GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

Processo n.º

Requerimento n.º

Informação n.º
6611/25

Assunto Aprovação do Plano de Rede e Oferta 25/26

29-08-2025

O Presidente

Alberto Costa

DESPACHO PRESIDENTE

Considerando a urgência na decisão do assunto constante da informação infra, e considerando que não é possível a realização de uma reunião extraordinária da câmara municipal em tempo útil, decido, ao abrigo da competência excecional prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a versão final do Plano de Rede e Oferta anexo à referida informação.

A DGEP deve proceder, de imediato, à prática dos atos de execução do presente despacho. Remeta-se à próxima reunião da câmara municipal, para ratificação.

DESPACHO VEREADOR

29-08-2025

A Diretora Municipal

Adriana Magalhães

INFORMAÇÃO SUPERIOR

Concordo com o informado.

29-08-2025

O Chefe de Divisão

João Castelhães

INFORMAÇÃO SUPERIOR

Concordo. Julga-se ser de proceder nos termos da informação.

29-08-2025

A Técnica Superior

Florbela Pereira

INFORMAÇÃO

Considerando que:

O Contrato de Aquisição pelos Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão da prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros (o «Contrato») determina que o operador de serviço público deve realizar uma prestação de serviços que assegure a satisfação dos requisitos do serviço de transporte constantes do Anexo 1 (Rede) em termos de linhas, percursos e frequências horárias, e a capacidade de transporte de todos os passageiros (cfr. Cláusula 11.ª).



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Para efeitos do disposto no número anterior, o operador tem a incumbência de elaborar anualmente um Plano de Rede e Oferta, em conformidade com o Anexo 2 (Parâmetros do Plano de Rede e Oferta) e com as demais disposições do Caderno de Encargos.

Nos termos das Cláusulas 11.^a e 12.^a, o operador apresentou uma proposta de Plano de Rede e Oferta, a qual foi objeto de apreciação pelos Municípios, tendo sofrido sucessivas alterações em resultado de várias reuniões realizadas entre as Partes.

Fruto dessa interação, foi elaborada a versão final de Plano de Rede e Oferta a vigorar para o período entre 1 de setembro de 2025 e 31 de agosto de 2026, o qual se encontra em anexo; Relativamente às linhas, percursos e frequências horárias constantes do anterior Plano de Rede e Oferta aprovado para o período compreendido entre os dias 1 de abril e 31 de agosto de 2025, a versão final de Plano de Rede e Oferta em anexo apresenta, no município de Santo Tirso, as seguintes modificações:

- Linhas com alterações de percurso: 106, 110, 111, 135, 136, 231, 411, 412, 430 e 431. Estas alterações devem-se à necessidade de ajustamento da oferta às necessidades da população, atendendo às pendularidades verificadas e às necessidades de cobertura de agregados populacionais até agora desprovidos de transporte;
- Linhas com alterações de horários: 101, 111, 132, 271, 300, 401, 402, 411, 412, 413 e 431. Estas alterações devem-se à necessidade de ajustar os horários às alterações de percurso, às necessidades da população e à otimização da própria operação;
- Linha com supressão de horários: 300, 400, 402, 430. São suprimidos um horário nas linhas 300, 400, 402, 430 que tiveram um número residual de passageiros no plano de rede e oferta em vigor. Esta supressão permite canalizar recursos para suprimir outras necessidades existentes;
- A linha 300 irá alterar de tipologia passando a circular com o número 414. Esta alteração mantém os horários em dias úteis em tempo de aulas, mas suprime os horários em dias úteis fora do tempo de aulas, dado que foi verificado não existir passageiros nesse período que o justifiquem. Esta linha é usada exclusivamente por alunos no período de aulas;
- Incorporação de 21 novas paragens assim como alteração de 1 paragem já existentes, de forma a adaptá-las às necessidades atuais, tendo em conta os ajustamentos propostos;

A versão final de Plano de Rede e Oferta merece a concordância dos serviços do Município de Santo Tirso, por se entender que corresponde à satisfação adequada das necessidades de serviço público.

A versão final de Plano de Rede e Oferta representará um acréscimo estimado de produção de 413.958,81 veículos quilómetros comerciais para o período compreendido entre os dias 1 de setembro de 2025 e 31 de agosto de 2026, equivalente a 7,78%, relativamente ao previsto no Anexo 1 (Rede) ao Caderno de Encargos. No caso específico do Município de Santo Tirso esse aumento estimado situa-se nos 82.663,23 veículos quilómetros comerciais, equivalente a 6,94%, relativamente ao previsto no Anexo 1 (Rede) ao Caderno de Encargos.



A Cláusula 16.^a do Contrato permite aumentar a produção de veículos quilómetros comerciais anuais, no global dos três municípios, até um limite de 10% da produção prevista no Anexo 1 (Rede) ao Caderno de Encargos, o qual se encontra respeitado.

Esse acréscimo de produção será remunerado nos termos previstos na Cláusula 54.^a/4, i.e.: «Caso a produção quilométrica comercial anual realizada pelo Adjudicatário no âmbito da Prestação de Serviços no ano contratual seja superior ou inferior ao valor de produção quilométrica comercial de referência anual, em até 10 % (dez por cento), o Adjudicatário tem direito a receber dos Municípios um valor correspondente ao produto do preço unitário por veículo quilómetro comercial aplicável a esse ano pela produção quilométrica comercial anual efetivamente realizada».

Em resultado do que antecede não resulta qualquer aumento da despesa já autorizada para o procedimento mencionado.

A competência para a prática desse ato é da Câmara Municipal, mas em função na urgência e consequente insusceptibilidade de reunir aquele órgão em tempo útil, assiste ao Presidente da Câmara Municipal a faculdade de praticar esse ato, devendo o mesmo ser ratificado pela Câmara Municipal na primeira reunião realizada após a sua prática, conforme prescreve o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, ao abrigo e para os efeitos do disposto nas Cláusulas 12.^a e 47.^a do Caderno de Encargos anexo ao Contrato solicita-se autorização para:

- 1 - Aprovar a versão final de Plano de Rede e Oferta em anexo;
- 2 - Submeter o presente ato à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação.



4. APLICAÇÃO DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS POR INCUMPRIMENTO CONTRATUAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - ADJUDICATÁRIA - MOBIAVE - EMPRESA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, UNIPESSOAL, LDA. - AUDIÊNCIA PRÉVIA. -----

Presentes informações da Divisão de Gestão do Espaço Público, de vinte e nove de julho último, registadas com os números cinco mil quinhentos e noventa e dois e cinco mil novecentos e vinte e um, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, a comunicar que o prestador do serviço a que se reporta o contrato N.º 11079, cuja posição contratual foi cedida à sociedade Mobiave - Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal, Lda, conforme deliberação da câmara municipal de quinze de maio último, não tem vindo a cumprir várias condições de prestação do serviço, conforme referido nas aludidas informações das quais se juntam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes sete folhas da presente ata.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor das aludidas informações técnicas, e das propostas de aplicação de sanções pecuniárias dos gestores do contrato, das quais se anexarão cópias à presente ata e dela ficarão a fazer parte integrante para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando o previsto no n.º 1 da cláusula 64.ª do Contrato, nos termos da qual “os Municípios podem, com observância das regras previstas nos artigos 325.º e 329.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 45.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aplicar sanções contratuais pecuniárias em caso de incumprimento pelo adjudicatário das suas obrigações, incluindo as resultantes de determinações dos Municípios emitidas nos termos da lei ou do Contrato”. -----

Proponho que a câmara municipal delibere notificar a adjudicatária, para efeitos de



13
A
B

audiência prévia nos termos conjugados do disposto no artigo 308.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos e do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, que é intenção da câmara municipal aplicar as seguintes sanções pecuniárias: -----

A – Situações descritas nas propostas anexas à informação registada com o número cinco mil quinhentos e noventa e dois:-----

1.1 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato de uma frota com Classe Global de Emissões Ponderada inferior a 6;

1.2 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 13-OG-23 com Classe de Emissões (CEVi) inferior a 4;-----

1.3 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 13-OG-24 com Classe de Emissões (CEVi) inferior a 4;-----

1.4 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 13-OG-25 com Classe de Emissões (CEVi) inferior a 4;-----

1.5 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 13-OG-26 com Classe de Emissões (CEVi) inferior a 4;-----

1.6 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo Integro, matrícula 15-QH-94 com Classe de Emissões (CEVi) inferior a 4;-----

1.7 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 27-QI-49 com Classe de Emissões (CEVi) inferior a 4;-----



1.8 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Setra, modelo S 416 GTHD, matrícula 93-UO-33 com Classe de Emissões (CEVi) inferior a 4; -----

1.9 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do contrato de uma frota com idade média superior a 76 meses; -----

1.10 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 13-OG-23 com idade superior a 192 meses; -----

1.11 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 13-OG-24 com idade superior a 192 meses; -----

1.12 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 13-OG-25 com idade superior a 192 meses; -----

1.13 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 13-OG-26 com idade superior a 192 meses; -----

1.14 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo Integro, matrícula 15-QH-94 com idade superior a 192 meses; -----

1.15 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Setra, modelo S 416 GTHD, matrícula 16-QX-61 com idade superior a 192 meses; -----

1.16 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Setra, modelo S 416 GTHD, matrícula 16-QX-62 com idade



superior a 192 meses; -----

1.17 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 23-RI-41 com idade superior a 192 meses; -----

1.18 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo Intouro, matrícula 23-RI-44 com idade superior a 192 meses; -----

1.19 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 27-QI-47 com idade superior a 192 meses; -----

1.20 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 27-QI-48 com idade superior a 192 meses; -----

1.21 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 27-QI-49 com idade superior a 192 meses; -----

1.22 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo MAN, modelo Lion's Regio, matrícula 32-UX-41 com idade superior a 192 meses; -----

1.23 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo MAN, modelo Lion's Regio, matrícula 33-UX-45 com idade superior a 192 meses; -----

1.24 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo MAN, modelo UL314, matrícula 43-BX-71 com idade superior a 192 meses; -----



1.25 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 48-CD-67 com idade superior a 192 meses; -----

1.26 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo Integro, matrícula 50-QH-50 com idade superior a 192 meses; -----

1.27 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 68-BP-89 com idade superior a 192 meses; -----

1.28 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 72-DO-74 com idade superior a 192 meses; -----

1.29 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo Intouro, matrícula 76-TO-76 com idade superior a 192 meses; -----

1.30 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo MAN, modelo 18410, matrícula 77-BL-88 com idade superior a 192 meses; -----

1.31 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 83-PV-74 com idade superior a 192 meses; -----

1.32 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo Travego, matrícula 91-UO-48 com idade superior a 192 meses; -----

1.33 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

dos serviços objeto do Contrato do veículo Setra, modelo S 416 GTHD, matrícula 93-UO-33 com idade superior a 192 meses; -----

1.34 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 95-DQ-68 com idade superior a 192 meses; -----

1.35 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 95-DQ-70 com idade superior a 192 meses; -----

1.36 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 97-FZ-29 com idade superior a 192 meses; -----

1.37 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 97-FZ-31 com idade superior a 192 meses. -----

2 – Relativamente às situações que fundamentam a aplicação das sanções atrás descritas, que a câmara delibere a fixação de um prazo até 1 de novembro de 2025 para a sanção dos referidos incumprimentos. -----

3 – Caso se mantenham os descritos incumprimentos após 1 de novembro de 2025, a aplicação de sanção pecuniária diária no montante de 500€ (quinhentos euros) por incumprimento que ainda persista até ao dia em que o operador demonstre o efetivo e integral cumprimento da obrigação contratual em causa. -----

B – Situação descrita na proposta anexa à informação registada com o número cinco mil novecentos e vinte e um: -----

1.1 - O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da não disponibilização aos passageiros da funcionalidade de carregamento de Títulos de modo online através do Website, bem



Handwritten signature

Handwritten signature

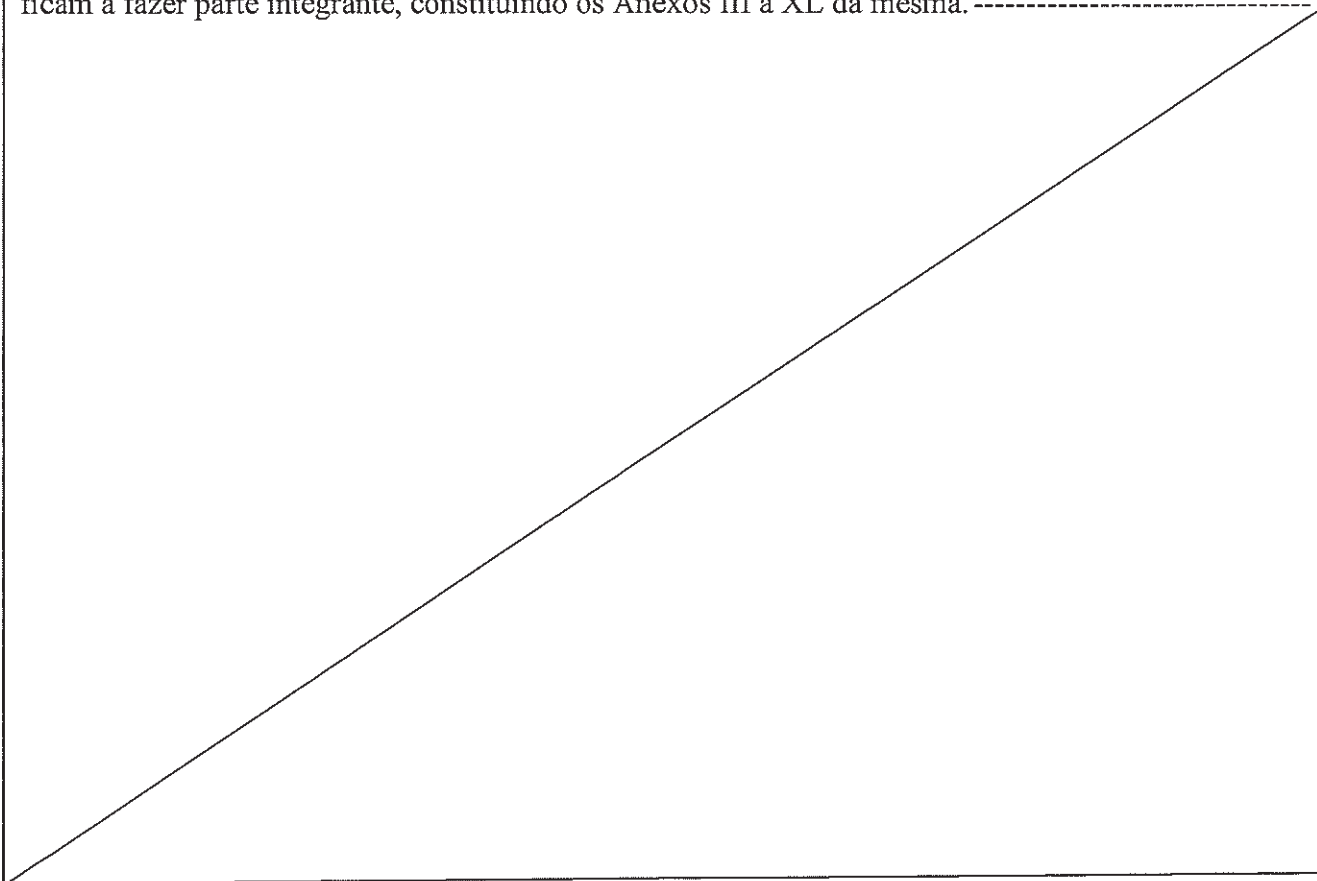
como de não incorporação da funcionalidade de Bilhética Móvel na exploração dos serviços objeto do Contrato. -----

2 – O incumprimento deverá ser sanado no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da decisão final.-----

3 – Caso se mantenha o descrito incumprimento após o dia da notificação da decisão final, a aplicação de sanção pecuniária diária no montante de 500€ (quinhentos euros) até ao dia em que o operador demonstre o efetivo e integral cumprimento da obrigação contratual em causa. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta que antecede, e fixar o prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do direito de audiência, a processar por forma escrita. -

As propostas dos gestores do contrato, acima referidas, anexam-se à ata presente e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos III a XL da mesma. -----





DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL, TERRITÓRIO E REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO
DIVISÃO DE GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

Processo n.º

Requerimento n.º

Informação n.º

5592/25

Assunto Aplicação de sanções pecuniárias por incumprimento contratual – Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Público Rodoviário de Passageiros – Adjudicatária – MOBIAVE EMPRESA DE TRANSPORTES PUBLICOS, UNIPESSOAL, LDA.

DESPACHO PRESIDENTE

01-09-2025

Para Reunião de Câmara.

O Presidente

Alberto Costa

DESPACHO VEREADOR

14-08-2025
O Vereador

Concordo com a informação. Sugiro encaminhamento à reunião de Câmara. À consideração superior.

Tiago Araújo

Tiago Araújo

INFORMAÇÃO SUPERIOR

29-07-2025

A Diretora de Departamento

Mónica Sousa

Concordo. Sugiro que se proceda nos termos informados.

INFORMAÇÃO SUPERIOR

29-07-2025
O Chefe de Divisão

João Castêlões

Concordo. Julga-se ser de proceder nos termos da informação.

INFORMAÇÃO

29-07-2025

A Técnica Superior

Florbela Pereira

Considerando que:

O Município de Santo Tirso, juntamente com os Municípios da Trofa e de Vila Nova de Famalicão, celebrou o Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário Regular de Passageiros («Contrato») com operador de transporte Público Mobiave Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal, Lda. («Operador»).

O Contrato estabelece as condições de prestação, por parte do Operador, do serviço de transporte público de passageiros por autocarro, bem como os termos do cumprimento das obrigações de serviço público a que está vinculada (cfr. Cláusula 9.ª do Contrato).



Em concretização da acima citada obrigação de serviço público, nos termos da Cláusula 29.ª/1 do Contrato, é obrigação do Operador utilizar na exploração do Serviço Público veículos que cumpram os requisitos constantes do Anexo 6 (Frota).

O Operador apresentou aos Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão em 22.02.2025 uma listagem dos veículos integrantes da frota que iria iniciar no dia 01.04.2025 o período de exploração do Contrato, a qual se junta em Anexo e se dá aqui por integralmente reproduzida.

Da listagem enviada foram detetados 37 incumprimentos contratuais na frota a utilizar no serviço público de transporte rodoviário de passageiros. Sobre esse facto o Operador foi interpelado pelos Gestores do Contrato dos Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão em 24.03.2025, por email para corrigir a situação;

Em resposta subscrita pelos seus representantes Sérgio Soares e José Portelada e enviada em 31.03.2025, o Operador afirmou ter consciência dos incumprimentos e informou que não teria condições de passar a cumprir as obrigações em matéria de frota imediatamente, dando como data limite para o cumprimento de todos os requisitos contratuais no que respeita às características da frota o dia 01.11.2025;

Nos termos do disposto no n.º 1 da Cláusula 64.ª do Contrato, «os Municípios podem, com observância das regras previstas nos artigos 325.º e 329.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 45.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aplicar sanções contratuais pecuniárias em caso de incumprimento pelo Adjudicatário das suas obrigações, incluindo as resultantes de determinações dos Municípios emitidas nos termos da lei ou do Contrato».

Por seu turno, o n.º 1 da Cláusula 65.ª do Contrato, prevê sanções pecuniárias contratuais, cujos valores variam entre 25 € (vinte e cinco euros) e 250 € (duzentos e cinquenta euros), 250 € (duzentos e cinquenta euros) e 5.000 € (cinco mil euros) e 5.000 € (cinco mil euros) e 50.000 € (cinquenta mil euros), consoante se trate de infrações leves, graves ou muito graves, como tal descritas na Cláusula 64.ª.

Face ao acima mencionado foram elaboradas 37 propostas de aplicação de sanções pecuniárias, pelos Gestores de Contrato, as quais se junta em Anexo e se dão aqui por integralmente reproduzidas.

Em resultado de tudo quanto se expôs, e com fundamento nas razões de facto e de direito acima indicadas, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1 – Aplicar à MOBIAVE EMPRESA DE TRANSPORTES PUBLICOS, UNIPessoal, LDA., pessoa coletiva n.º 518126358, com sede na Rua das Arcas – Edifício Transdev, Guimarães, na qualidade de adjudicatária do serviço de transporte público rodoviário de passageiros, as seguintes sanções pecuniárias:
 - 1.1 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato de uma frota com Classe Global de Emissões Ponderada inferior a 6;
 - 1.2 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 13-OG-23 com Classe de Emissões (CEVi) inferior a 4;
 - 1.3 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 13-OG-24 com Classe de Emissões (CEVi) inferior a 4;



- 1.4 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 13-OG-25 com Classe de Emissões (CEVi) inferior a 4;
- 1.5 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 13-OG-26 com Classe de Emissões (CEVi) inferior a 4;
- 1.6 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo Integro, matrícula 15-QH-94 com Classe de Emissões (CEVi) inferior a 4;
- 1.7 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 27-QI-49 com Classe de Emissões (CEVi) inferior a 4;
- 1.8 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Setra, modelo S 416 GTHD, matrícula 93-UO-33 com Classe de Emissões (CEVi) inferior a 4;
- 1.9 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do contrato de uma frota com idade média superior a 76 meses;
- 1.10 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 13-OG-23 com idade superior a 192 meses;
- 1.11 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 13-OG-24 com idade superior a 192 meses;
- 1.12 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 13-OG-25 com idade superior a 192 meses;
- 1.13 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 13-OG-26 com idade superior a 192 meses;
- 1.14 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo Integro, matrícula 15-QH-94 com idade superior a 192 meses;
- 1.15 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Setra, modelo S 416 GTHD, matrícula 16-QX-61 com idade superior a 192 meses;
- 1.16 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Setra, modelo S 416 GTHD, matrícula 16-QX-62 com idade superior a 192 meses;
- 1.17 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 23-RI-41 com idade superior a 192 meses;
- 1.18 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo Intouro, matrícula 23-RI-44 com idade superior a 192 meses;



- 1.19 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 27-QI-47 com idade superior a 192 meses;
- 1.20 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 27-QI-48 com idade superior a 192 meses;
- 1.21 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 27-QI-49 com idade superior a 192 meses;
- 1.22 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo MAN, modelo Lion's Regio, matrícula 32-UX-41 com idade superior a 192 meses;
- 1.23 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo MAN, modelo Lion's Regio, matrícula 33-UX-45 com idade superior a 192 meses;
- 1.24 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo MAN, modelo UL314, matrícula 43-BX-71 com idade superior a 192 meses;
- 1.25 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 48-CD-67 com idade superior a 192 meses;
- 1.26 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo Integro, matrícula 50-QH-50 com idade superior a 192 meses;
- 1.27 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 68-BP-89 com idade superior a 192 meses;
- 1.28 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 72-DO-74 com idade superior a 192 meses;
- 1.29 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo Intouro, matrícula 76-TO-76 com idade superior a 192 meses;
- 1.30 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo MAN, modelo 18410, matrícula 77-BL-88 com idade superior a 192 meses;
- 1.31 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 83-PV-74 com idade superior a 192 meses;
- 1.32 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo Travego, matrícula 91-UO-48 com idade superior a 192 meses;
- 1.33 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Setra, modelo S 416 GTHD, matrícula 93-UO-33 com idade superior a 192 meses;



- superior a 192 meses;
- 1.34 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 95-DQ-68 com idade superior a 192 meses;
- 1.35 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 95-DQ-70 com idade superior a 192 meses;
- 1.36 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 97-FZ-29 com idade superior a 192 meses;
- 1.37 – O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da utilização na exploração dos serviços objeto do Contrato do veículo Mercedes, modelo OC 500, matrícula 97-FZ-31 com idade superior a 192 meses;
- 2 – A fixação de um prazo até 1 de novembro de 2025 para a sanção dos referidos incumprimentos;
- 3 – Caso se mantenham os descritos incumprimentos após 1 de novembro de 2025, a aplicação de sanção pecuniária diária no montante de 500€ (quinhentos euros) por incumprimento que ainda persista até ao dia em que o operador demonstre o efetivo e integral cumprimento da obrigação contratual em causa;
- 4 – A notificação do operador para o exercício de direito de audiência prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos conjugados do disposto no artigo 308.º/2 do Código dos Contratos Públicos e do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.



DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL, TERRITÓRIO E REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO
DIVISÃO DE GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

Processo n.º

Requerimento n.º

Informação n.º

5921/25

Assunto Aplicação de sanções pecuniárias por incumprimento contratual – Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Público Rodoviário de Passageiros – Adjudicatária – MOBIAVE EMPRESA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, UNIPessoal, LDA.

DESPACHO PRESIDENTE

14-08-2025
O Vereador

Tiago Araújo

Tiago Araújo

Concordo com a informação. Sugiro encaminhamento à reunião de Câmara. À consideração superior.

30-07-2025

A Diretora de Departamento

Mónica Sousa
Mónica Sousa

DESPACHO VEREADOR

Concordo com a informação prestada pelo que remeto para reunião da Câmara Municipal para efeitos de deliberação de acordo com a sugestão da presente informação.

INFORMAÇÃO SUPERIOR

29-07-2025
O Chefe de Divisão

João Castelhães
João Castelhães

Concordo. Julga-se ser de proceder nos termos da informação.

INFORMAÇÃO

29-07-2025

A Técnica Superior

Florbela Pereira
Florbela Pereira

Considerando que:

O Município de Santo Tirso, juntamente com os Municípios da Trofa e de Vila Nova de Famalicão, celebrou o Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário Regular de Passageiros («Contrato») com operador de transporte Público Mobiave Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal, Lda. («Operador»).

O Contrato estabelece as condições de prestação, por parte do Operador, do serviço de transporte público de passageiros por autocarro, bem como os termos do cumprimento das obrigações de serviço público a que está vinculada (cfr. Cláusula 9.ª do Contrato).

Em concretização da acima citada obrigação de serviço público, nos termos da Cláusula 23.ª/5 e 6 do Contrato e do ponto 5) da proposta de exploração de serviço público, é obrigação do Operador incorporar a funcionalidade de Bilhética Móvel na exploração do Serviço Público que cumpram os requisitos constantes no Anexo 5 (Sistema de Bilhética, SAE, Website e APP).

O Operador não colocou disponível, desde o início do período de exploração, a funcionalidade de



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL
Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Bilhética Móvel.

Sobre esse facto o Operador foi interpelado pelos Gestores do Contrato dos Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão em 06.05.2025, por email a pedir esclarecimentos e para corrigir a situação;

Em resposta enviada em 08.05.2025, o Operador afirmou ter consciência dos incumprimentos e informou que não teria condições de passar a cumprir as obrigações em matéria de Bilhética Móvel imediatamente nem data limite para o cumprimento de todos os requisitos contratuais no que respeita à Bilhética Móvel;

Nos termos do disposto no n.º 1 da Cláusula 64.ª do Contrato, «os Municípios podem, com observância das regras previstas nos artigos 325.º e 329.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 45.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aplicar sanções contratuais pecuniárias em caso de incumprimento pelo Adjudicatário das suas obrigações, incluindo as resultantes de determinações dos Municípios emitidas nos termos da lei ou do Contrato».

Por seu turno, o n.º 1 da Cláusula 65.ª do Contrato, prevê sanções pecuniárias contratuais, cujos valores variam entre 25 € (vinte e cinco euros) e 250 € (duzentos e cinquenta euros), 250 € (duzentos e cinquenta euros) e 5.000 € (cinco mil euros) e 5.000 € (cinco mil euros) e 50.000 € (cinquenta mil euros), consoante se trate de infrações leves, graves ou muito graves, como tal descritas na Clausula 64.ª.

Face ao acima mencionado foi elaborada 1 proposta de aplicação de sanções pecuniárias, pelos Gestores de Contrato, as quais se junta em Anexo e se dão aqui por integralmente reproduzidas.

Em resultado de tudo quanto se expôs, e com fundamento nas razões de facto e de direito acima indicadas, solicito que a Câmara Municipal delibere:

- 1 – Aplicar à MOBIAVE EMPRESA DE TRANSPORTES PUBLICOS, UNIPessoal, LDA., pessoa coletiva n.º 518126358, com sede na Rua das Arcas – Edifício Transdev, Guimarães, na qualidade de adjudicatária do serviço de transporte público rodoviário de passageiros, a seguinte sanção pecuniária:
 - 1.1 - O montante de 5000€ (cinco mil euros) em consequência da não disponibilização aos passageiros da funcionalidade de carregamento de Títulos de modo online através do Website, bem como de não incorporação da funcionalidade de Bilhética Móvel na exploração dos serviços objeto do Contrato;
- 2 – A fixação de um prazo até ao dia que for notificado da decisão final para sanção do referido incumprimento;
- 3 – Caso se mantenham o descrito incumprimento após o dia da notificação da decisão final, a aplicação de sanção pecuniária diária no montante de 500€ (quinhentos euros) até ao dia em que o operador demonstre o efetivo e integral cumprimento da obrigação contratual em causa;
- 4 – A notificação do operador para o exercício de direito de audiência prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos conjugados do disposto no artigo 308.º/2 do Código dos Contratos Públicos e do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.



5. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS/ESCOLA NÃO AGRUPADA - PERÍODO DE SETEMBRO DE 2025 A AGOSTO DE 2029. -----

Presente informação da Divisão de Educação, de vinte e oito de agosto findo, registada com o número seis mil quinhentos e cinquenta e um, a propor que a câmara municipal proceda à delegação das competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, nos Agrupamentos de Escolas e Escola não agrupada, para o período de 1 de setembro de 2025 a 31 agosto de 2029, de acordo com as minutas dos contratos interadministrativos de delegação de competências anexas à aludida informação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foram apresentadas as seguintes propostas: -

1. Considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo, que a câmara municipal delibere delegar no Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, no Agrupamento de Escolas D. Dinis, Santo Tirso, no Agrupamento de Escolas de S. Martinho, Santo Tirso, no Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, Santo Tirso e na Escola Básica da Ponte, Vila das Aves, Santo Tirso, as competências previstas nas minutas de contrato interadministrativo de delegação de competências que anexam-se à presente e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos XLI a XLV da mesma; -----

2. Para o exercício das competências delegadas, que a câmara municipal delibere aprovar os montantes financeiros a atribuir aos Agrupamentos de Escolas e Escola não agrupada, de acordo com o Mapa que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha; -----

3. Considerando que o montante global das verbas a transferir no período de vigência dos



A

AB

contratos é superior ao montante previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, que a câmara municipal, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, delibere solicitar autorização à assembleia municipal para efeitos de assunção de compromissos plurianuais. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação 040701, na qual ficou cativa a importância de 110.349,00€ (cento e dez mil, trezentos e quarenta e nove euros), correspondente à despesa a satisfazer no ano económico em curso, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1523/2025, de 27 de agosto. -----

Os compromissos inerentes aos encargos a satisfazer no ano em curso estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 1510/2025, 1511/2025, 1515/2025, 1516/2025 e 1518/2025, conforme requisições externas de despesa números 1889/2025, 1893/2025, 1896/2025, 1899/2025 e 1901/2025. -----

Os Agrupamentos de Escolas e Escola não Agrupada têm a sua situação tributária regularizada, conforme resulta da consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Autoridade Tributária e Aduaneira nos dias vinte e nove de maio, vinte e nove de maio, vinte e oito de agosto, vinte oito de agosto e vinte e nove de maio, respetivamente, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada ao sítio institucional da Segurança Social, nos dias catorze de agosto, vinte e nove de maio, vinte e oito de agosto, vinte e oito de agosto e vinte e nove de maio, também respetivamente, cuja informação é igualmente válida por seis meses. -----

As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----

Mapa I – Mapa com a descrição dos recursos financeiros a assegurar para a concretização da delegação de competências nos agrupamentos e escolas e escolas não agrupadas

	Transportes				
	AEDAH	AEDD	AESM	AETP	PONTE
Ano 2025	10 000,00 €	20 670,00 €	20 000,00 €	10 000,00 €	2 500,00 €
Ano 2026	30 000,00 €	62 000,00 €	60 000,00 €	30 000,00 €	7 500,00 €
Ano 2027	30 000,00 €	62 000,00 €	60 000,00 €	30 000,00 €	7 500,00 €
Ano 2028	30 000,00 €	62 000,00 €	60 000,00 €	30 000,00 €	7 500,00 €
Ano 2029	20 000,00 €	41 335,00 €	40 000,00 €	20 000,00 €	5 000,00 €
Total	120 000,00 €	248 005,00 €	240 000,00 €	120 000,00 €	30 000,00 €
Totais					63 170,00 €
					189 500,00 €
					189 500,00 €
					189 500,00 €
					126 335,00 €
					758 005,00 €

	Encargos Instalações				
	AEDAH	AEDD	AESM	AETP	PONTE
Ano 2025	7 670,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	6 670,00 €	3 670,00 €
Ano 2026	23 000,00 €	30 000,00 €	30 000,00 €	20 000,00 €	11 000,00 €
Ano 2027	23 000,00 €	30 000,00 €	30 000,00 €	20 000,00 €	11 000,00 €
Ano 2028	23 000,00 €	30 000,00 €	30 000,00 €	20 000,00 €	11 000,00 €
Ano 2029	15 350,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	13 335,00 €	7 335,00 €
Total	92 020,00 €	120 000,00 €	120 000,00 €	80 005,00 €	44 005,00 €
Totais					38 010,00 €
					114 000,00 €
					114 000,00 €
					114 000,00 €
					76 020,00 €
					456 030,00 €

Conservação/manutenção				
AEDAH	AEDD	AESM	AETP	PONTE
Ano 2025	4 500,00 €	1 167,00 €	1 167,00 €	835,00 €
Ano 2026	13 500,00 €	3 500,00 €	3 500,00 €	2 500,00 €
Ano 2027	13 500,00 €	3 500,00 €	3 500,00 €	2 500,00 €
Ano 2028	13 500,00 €	3 500,00 €	3 500,00 €	2 500,00 €
Ano 2029	9 000,00 €	2 335,00 €	2 335,00 €	1 670,00 €
Total	54 000,00 €	14 002,00 €	14 002,00 €	10 005,00 €
Totais				9 169,00 €
				27 500,00 €
				27 500,00 €
				27 500,00 €
				18 340,00 €
				110 009,00 €



6. ATRIBUIÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL ÀS ENTIDADES GESTORAS DO PROLONGAMENTO DE HORÁRIO, PARA ASSEGURAR O SEU FUNCIONAMENTO DURANTE O ANO LETIVO 2025/2026.-----

Presentes informações da Divisão de Educação, de vinte e três de julho último e vinte e oito de agosto findo, registadas, respetivamente, com os números cinco mil setecentos e setenta e quatro e seis mil seiscentos e um, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, a propor à câmara municipal a transferência de verbas para as entidades que asseguram o prolongamento do horário nos estabelecimentos de ensino da educação pré-escolar, mediante Protocolo de colaboração a celebrar com as Associações de Pais identificadas nas aludidas informações.-----

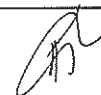
Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor das aludidas informações, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Proponho que a câmara municipal delibere celebrar com as Associações de Pais identificadas na aludida informação um Protocolo de Colaboração que tem por objeto definir as relações entre as partes de modo a assegurar o funcionamento dos prolongamentos de horários nos Jardins de Infância do concelho, estabelecendo, nomeadamente, as condições de contratação do(s) animador(es) sociocultural(ais) para o exercício de funções nos prolongamentos de horário, nos termos da minuta que se anexa à ata da presente reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo XLVI da mesma.-----

O período de vigência dos protocolos a celebrar reporta-se ao ano letivo 2025/2026, com início no dia 01 de setembro de 2025 e termo a 31 de agosto de 2026.-----

Dos protocolos a celebrar resultam compromissos plurianuais, nos anos económicos de

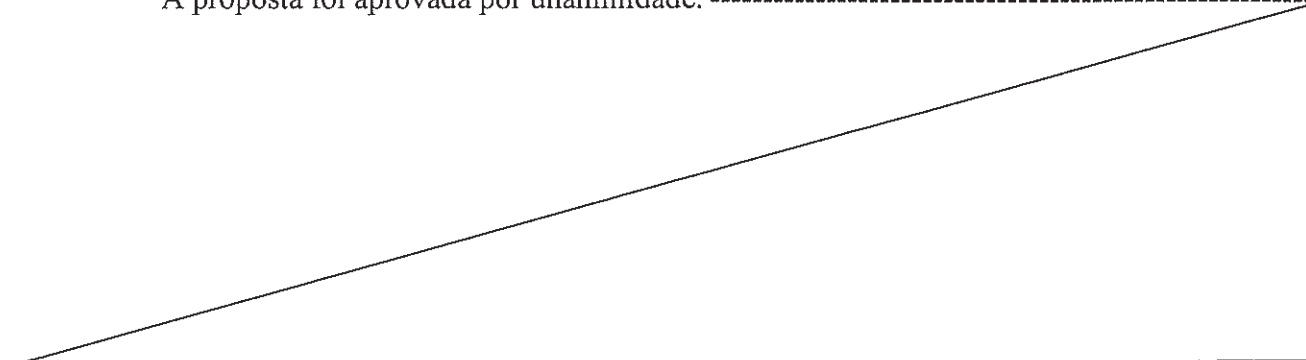


dois mil e vinte e cinco e dois mil e vinte e seis, no entanto o valor global da despesa respeitante a cada um dos protocolos é inferior ao valor que consta da delegação da assembleia municipal no presidente da câmara para autorização de compromissos plurianuais, conforme disposto no n.º 3 do artigo 31.º das Normas de Execução Orçamental que integram as Grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e vinte e quatro, documento aprovado por deliberação da assembleia municipal de vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e quatro. -----

Da celebração dos aludidos protocolos resulta uma despesa para o município no montante global de 424 769,76 € (quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e sessenta e nove euros e setenta e seis cêntimos), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual ficou cativa a importância de 141.589,92€ (cento e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e nove euros e noventa e dois cêntimos), respeitante aos encargos a satisfazer no ano económico em curso, conforme proposta de cabimento orçamental número 1520/2025, de 22 de agosto. -----

As Associações de Pais com quem será celebrado o Protocolo destinado a estabelecer as condições de contratação das animadoras socioculturais para assegurar o prolongamento do horário dos jardins-de-infância, o montante mensal a transferir pelo município para essas entidades, o número de animadoras a contratar por cada Associação de Pais, o número do compromisso registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, bem como a verificação dos documentos dessas entidades (Certidões da AT e SS e data de submissão do RCBE) constam do mapa que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Prazo de vigência dos protocolos e contratos - Setembro de 2025 a Agosto de 2026

Nome completo de Associação	NIF	Segurança Social	Validade	AT - Fianças	Validade	RCBE	Cabimento	Classificação Económica	Compromisso	Req. Externa	Número de Alunos	Valor ano 2025	Valor ano 2026
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO E JARDIM DE INFÂNCIA DE ARCOZELO AGUAL LONGA	506 439 638	10/07/2025	4 meses	10/07/2025	4 meses	23/02/2024	1520	040701	1453	1835	2	6 126,32 €	12 252,64 €
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EBI JI DE PARADA CARREIRA	506 974 073	20/03/2025	4 meses	09/07/2025	4 meses	19/11/2024	1520	040701	1454	1835	1	3 063,16 €	6 126,32 €
ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA PRIMÁRIA E PRÉ-PRIMÁRIA DE GUIMARÊ	502 738 484	14/07/2025	4 meses	14/07/2025	4 meses	14/07/2025	1520	040701	1455	1837	1	3 063,16 €	6 126,32 €
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DE CAMPINHOS AGRELA	503 001 821	09/07/2025	4 meses	09/07/2025	4 meses	27/11/2025	1520	040701	1456	1838	1	3 063,16 €	6 126,32 €
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DA REGUENGA	504 823 787	22/07/2025	4 meses	17/07/2024	4 meses	17/05/2024	1520	040701	1457	1839	1	3 063,16 €	6 126,32 €
ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA PRIMÁRIA DE SÃO JOSÉ DE REFOÇOS	504 040 321	09/07/2025	4 meses	09/07/2025	4 meses	09/07/2025	1520	040701	1458	1840	1	3 063,16 €	6 126,32 €
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE IGREJA - AREIAS	505 423 532	04/08/2025	4 meses	04/08/2025	4 meses	05/08/2024	1520	040701	1459	1841	1	6 126,32 €	12 252,64 €
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA EBUX DE QUINHÃES	507 153 718	10/07/2025	4 meses	10/07/2025	4 meses	23/02/2024	1520	040701	1460	1840	1	3 063,16 €	6 126,32 €
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DE IGREJA - LAMA MONTE CORVOVA	508 617 220	14/07/2025	4 meses	14/07/2025	4 meses	09/10/2024	1520	040701	1461	1843	1	3 063,16 €	6 126,32 €
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA VINHA - BURGUES	507 707 869	10/07/2025	4 meses	10/07/2025	4 meses	28/04/2024	1520	040701	1462	1844	2	5 219,36 €	10 438,72 €
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DE IGREJA - LAMA	507 233 192	15/07/2025	4 meses	18/07/2025	4 meses	02/03/2025	1520	040701	1463	1845	1	3 063,16 €	6 126,32 €
ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA EBI JI DE QUINTÃO PALMEIRA	513 317 988	18/07/2025	4 meses	17/07/2025	4 meses	02/03/2025	1520	040701	1464	1846	1	3 063,16 €	6 126,32 €
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE TABOÃO APEEP	502 844 934	16/07/2025	4 meses	16/07/2025	4 meses	05/02/2025	1520	040701	1465	1847	1	3 063,16 €	6 126,32 €
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA ESCOLA DE IGREJA - SANTO TIRO	508 384 257	18/05/2025	4 meses	08/07/2025	4 meses	23/05/2025	1520	040701	1466	1848	2	6 126,32 €	12 252,64 €
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA EBI E JARDIM DE INFÂNCIA DE NEBROUÇOS	502 837 500	16/07/2025	4 meses	07/07/2025	4 meses	27/02/2024	1520	040701	1467	1849	2	6 126,32 €	12 252,64 €
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA E B JI DO FORAL	502 457 929	08/07/2025	4 meses	08/08/2025	4 meses	18/10/2024	1520	040701	1468	1850	2	5 219,36 €	10 438,72 €
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DO 11.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDIM DE INFÂNCIA DE AREAL S/N DO COUTO	509 105 838	24/05/2025	4 meses	21/07/2025	4 meses	17/07/2025	1520	040701	1469	1851	2	5 219,36 €	10 438,72 €
ASSOC DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA PRIMÁRIA N.º 1 DE SEQUEIRO	502 520 930	14/07/2025	4 meses	17/07/2025	4 meses	14/03/2025	1520	040701	1470	1852	1	3 063,16 €	6 126,32 €
ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO CENTRO ESCOLAR DE SÃO BENTO DA BATALHA	510 148 930	09/07/2025	4 meses	14/07/2025	4 meses	22/11/2024	1520	040701	1471	1853	2	5 219,36 €	10 438,72 €
ASSOCIAÇÃO DE PAIS DOS ALUNOS DO JARDIM DE INFÂNCIA DO RIBEIRO FREIQUERIA DE REBOUÇOS SANTO TIRO	503 388 946	25/05/2025	4 meses	14/07/2025	4 meses	05/11/2024	1520	040701	1472	1854	1	3 063,16 €	6 126,32 €
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA CONDE S.BENTO DE SANTO TIRO	502 912 235	15/07/2025	4 meses	16/07/2025	4 meses	17/01/2025	1520	040701	1473	1855	2	6 126,32 €	12 252,64 €
AFEN - ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA DE NEGRELOS	507 032 527	17/07/2025	4 meses	17/07/2025	4 meses	24/01/2025	1520	040701	1474	1856	3	8 282,52 €	16 565,04 €
ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA DE BOM NOME	513 783 180	13/07/2025	4 meses	13/07/2025	4 meses	10/03/2025	1520	040701	1475	1857	2	6 126,32 €	12 252,64 €
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DAS FONTAINHAS	510 423 437	17/07/2025	4 meses	17/07/2025	4 meses	21/10/2024	1520	040701	1476	1858	2	6 126,32 €	12 252,64 €
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA E JARDIM DE INFÂNCIA DA IGREJA DE S. MANEDE DE NEGRELOS	503 441 724	19/07/2025	4 meses	18/07/2025	4 meses	05/12/2024	1520	040701	1477	1859	1	3 063,16 €	6 126,32 €
SALVADOR DO CAMPO	503 978 369	04/02/2025	4 meses	04/08/2025	4 meses	24/10/2024	1520	040701	1478	1860	1	3 063,16 €	6 126,32 €
ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA DE PRESA N.º 2 VILARINHO	502 520 205	25/07/2025	4 meses	25/07/2025	4 meses	31/07/2024	1520	040701	1479	1861	2	6 126,32 €	12 252,64 €
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO AMIGOS DO JARDIM DE INFÂNCIA E ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DA RIBEIRA	503 652 016	16/07/2025	4 meses	16/07/2025	4 meses	18/03/2025	1520	040701	1480	1863	1	3 063,16 €	6 126,32 €
ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA BÁSICA DA COSTA	505 519 240	14/07/2025	4 meses	14/07/2025	4 meses	20/11/2024	1520	040701	1481	1864	2	5 219,36 €	10 438,72 €
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA C-S DE S.MARTINHO DO CAMPO E ÁREA PEDAGÓGICA PERIFÉRICA	502 562 984	18/07/2025	4 meses	17/07/2025	4 meses	16/09/2024	1520	040701	1484	1867	2	6 126,32 €	12 252,64 €
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA PONTEVILA DAS AVES	502 212 314	22/07/2025	4 meses	18/07/2025	4 meses	05/12/2024	1520	040701	1505	1869	2	6 126,32 €	12 252,64 €



7. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE MÉRITO ESCOLAR - ANO LETIVO 2024/2025. -----

Presente informação da Divisão de Educação, de oito de agosto findo, registada com o número seis mil duzentos e quarenta e um, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, a propor a atribuição dos Prémios de Mérito Escolar relativos ao ano letivo 2024/2025, aos quarenta e oito alunos abaixo identificados, indicados pelos Agrupamentos e Escolas do concelho de Santo Tirso.

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

Em conformidade com o respetivo regulamento, proponho a atribuição dos Prémios de Mérito Escolar, relativos ao ano letivo de 2024/2025, aos alunos abaixo identificados, no valor total de 13.800,00 € (treze mil e oitocentos euros) sendo de 150 € (cento e cinquenta euros), para cada um dos alunos do 6.º ano de escolaridade; 250 € (duzentos e cinquenta euros), para cada um dos alunos do 9.º ano de escolaridade; 300 € (trezentos euros), para cada um dos alunos do 10.º ano de escolaridade; 350 € (trezentos e cinquenta euros), para cada um dos alunos do 11.º ano de escolaridade, e 400 € (quatrocentos euros), para cada um dos alunos do 12.º ano de escolaridade. -----

6.º Ano de Escolaridade:-----

- Dinis Sampaio Ribeiro - AEDAH- Escola Básica do Ave.-----
- Matilde Teixeira Carvalho - AEDAH- Escola Básica de S. Tomé de Negrelos. -----
- Íris Ribeiro Cerqueira - AEDD - Escola Básica de Agrela e Vale do Leça. -----
- Leonor Marques Moutinho Sequeira da Silva - AEDD - Escola Básica e Secundária D.

Dinis.-----

- Anita Silva Martins - AESM – Escola Básica de S. Martinho do Campo-----
- Pedro Afonso de Sousa Ramalho Guedes - Escola Básica de Santo Tirso -----
- Maria João Alves Cardoso Ribeiro de Andrade - Colégio de Lourdes. -----
- Margarida Nogueira Ribeiro Veloso Correia - Colégio de Santa Teresa de Jesus -----



[Handwritten signature]

- Mafalda Filipe Gaspar Carvalho - Instituto Nun'Álvres-----

9.º Ano de Escolaridade-----

- Manuel Simões Coutinho Martins - AEDAH- Escola Básica do Ave. -----

- Marta Silva Martins - AEDAH- Escola Básica de S. Tomé de Negrelos.-----

- Rui Manuel Almeida Rocha - AEDD - Escola Básica de Agrela e Vale do Leça.-----

- Tomás Santos Pinho - AEDD - Escola Básica e Secundária D. Dinis. -----

- Leonor Ferreira Gonçalves - AESM – Escola Básica de S. Martinho do Campo. -----

- Guilherme Monteiro Hares - AETP - Escola Secundária de Tomaz Pelayo. -----

- Inês Barbosa Silva - Escola Profissional de Serviços de Cidenai.-----

- Débora Sofia Marques Panda Cid - ARTAVE- Escola Profissional Artística do Vale do

Ave.-----

- Inês Dias Lúrio - Colégio de Lourdes. -----

- Maria Antonenkova - Colégio de Santa Teresa de Jesus.-----

- Rodrigo Henriques de Oliveira - Escola Profissional Agrícola Conde de S. Bento.-----

- Afonso Manuel da Silva Almeida - Instituto Nun'Álvres. -----

10.º Ano de Escolaridade -----

- Mafalda Pinto Lima- AEDAH- Escola Secundária D. Afonso Henriques. -----

- Inês Festa Lopes - AEDD - Escola Básica e Secundária D. Dinis.-----

- Maria Leonor Medeiros Costa - AETP - Escola Secundária de Tomaz Pelayo.-----

- Diana Pinho do Forno - ARTAVE- Escola Profissional Artística do Vale do Ave. -----

- Matilde Areal Ribeiro da Silva - Colégio de Lourdes. -----

- Francisco Santos Azevedo - Escola Profissional Agrícola Conde de S. Bento. -----

- Santiago Machado Sanroque - Escola Profissional de Serviços de Cidenai.-----

- Carolina Pimenta Monteiro - Instituto Nun'Álvres. -----

- Samuel Ribeiro Torres - OFICINA – Escola Profissional do Instituto Nun'Álvres. -----



A7
[Signature]

11.º Ano de Escolaridade -----

- Inês Oliveira Ferreira - AEDAH- Escola Secundária D. Afonso Henriques. -----
- Alexandra Pereira Rego- AEDD - Escola Básica e Secundária D. Dinis. -----
- Carolina da Silva Peixoto e Lemos Nogueira - AETP - Escola Secundária de Tomaz

Pelayo.-----

- Íris Lua Lusquinhos Fernandes Moreira Carneiro- ARTAVE- Escola Profissional Artística do Vale do Ave.-----

- Isabel Maria Ferreira Rodrigues - Colégio de Lourdes.-----

- Flávia Daniela Ribeiro Ferreira - Escola Profissional Agrícola Conde de S. Bento. -----

- Catarina Gonçalves Costa - Escola Profissional de Serviços de Cidenai. -----

- Hugo Sá Eiras de Oliveira e Sá - Instituto Nun'Álvres.-----

- Lucas Vilarinho de Moraes Soares - OFICINA – Escola Profissional do Instituto Nun'Álvres.-----

12.º Ano de Escolaridade -----

- Ana Sofia da Costa Soares - AEDAH- Escola Secundária D. Afonso Henriques. -----

- Sofia de Freitas Campos - AEDD - Escola Básica e Secundária D. Dinis. -----

- Luís Miguel Maia Real - AETP - Escola Secundária de Tomaz Pelayo. -----

- Isabel Pinheiro Torres Ferreira - Colégio de Lourdes. -----

- Gonçalo Santos Cardoso - Escola Profissional Agrícola Conde de S. Bento. -----

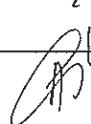
- Ana Beatriz da Silva Fernandes - Escola Profissional de Serviços de Cidenai. -----

- Lara Inês Silva Mendes do Cabo - Instituto Nun'Álvres.-----

- Margarida Vinagre Pereira - OFICINA – Escola Profissional do Instituto Nun'Álvres.--

- Luana de Sousa Caironi - ARTAVE- Escola Profissional Artística do Vale do Ave. -----

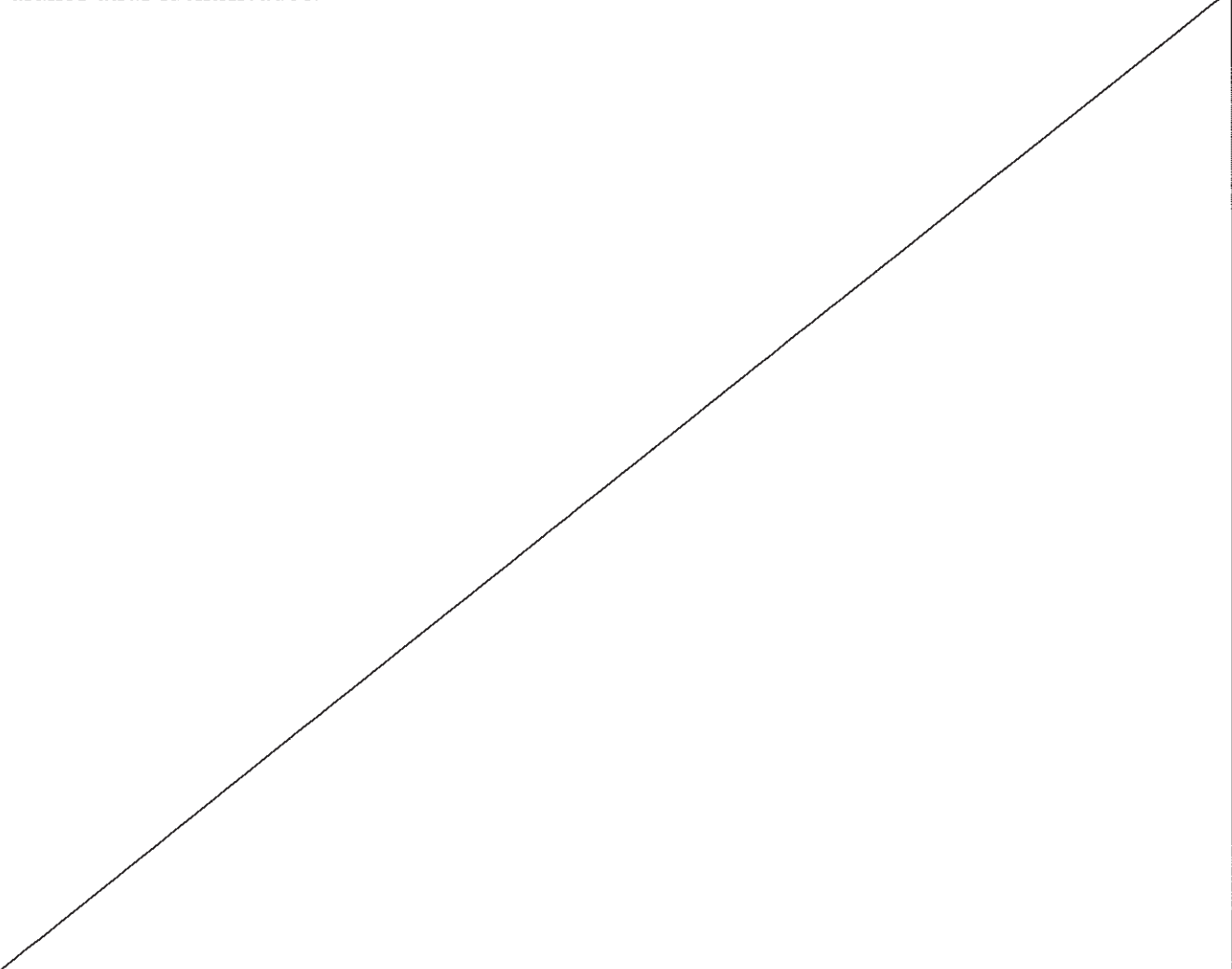
A despesa do município com a atribuição dos prémios de mérito escolar será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04080202, na qual tem dotação, conforme proposta

de cabimento orçamental número 1514/2025.-----

Os compromissos inerentes à presente deliberação estão registados no sistema de gestão de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 1402/2025, 1404/2025 a 1408/2025, 1410/2025 a 1417/2025, 1419/2025 a 1452/2025, conforme consta dos documentos de requisição externa de despesa números 1784/2025, 1787/2025 a 1794/2025, 1796/2025 a 1834/2025, todos de vinte e um de agosto findo.-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, atribuir os prémios de mérito escolar aos alunos atrás identificados.-----





8. EMPREITADA - "CICLOVIA DA RUA DAS RÃS - SANTO TIRSO" - TRABALHOS COMPLEMENTARES (ADICIONAL N.º 3) – ADJUDICAÇÃO.-----

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de seis de agosto findo, registada com o número seis mil cento e oitenta e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a comunicar que na empreitada acima referida, cujo contrato inicial foi celebrado no dia dez de abril de dois mil e vinte e quatro e visado pelo Tribunal de Contas no dia quatro de julho do mesmo ano, mostra-se necessário executar trabalhos complementares no montante 4.185,00 € (quatro mil cento e oitenta e cinco euros), mais IVA.-----

A despesa decorrente da adjudicação dos trabalhos complementares será satisfeita pela seguinte dotação orçamental, na qual tem dotação: classificação orgânica: 02; classificação económica – capítulo 07; grupo 01; artigo 04, número 01, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1465/2025, de 05 de agosto. -----

O compromisso assumido com a adjudicação dos trabalhos complementares referido naquela informação ficou registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1352/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 1732/2025 de 05 de agosto. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse adjudicar a execução dos aludidos trabalhos complementares, e deliberasse aprovar a minuta do respetivo contrato adicional (3.º adicional) da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo XLVII mesma, e autorizasse a celebração do contrato. -----

A proposta foi aprovada por maioria, com seis votos a favor dos edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e duas abstenções dos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----



A
B

9. INVESTIMENTO RE-C03-I06.03 - "OPERAÇÕES INTEGRADAS EM COMUNIDADES DESFAVORECIDAS NA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO" - ADENDAS AOS TERMOS DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO DO FINANCIAMENTO PARA AS OPERAÇÕES INDIVIDUAIS – RATIFICAÇÃO.-----

Presente informação da Diretora do Departamento de Coesão Social e Promoção da Qualidade de Vida, de vinte e um de agosto findo, registada com o número seis mil quatrocentos e setenta e quatro, a remeter as Adendas aos termos de aceitação das condições de aprovação das dez operações individuais promovidas pelo município de Santo Tirso e das duas operações conjuntas promovidas pela Unidade Técnica Local (Municípios de Santo Tirso, Trofa e Maia) , abaixo identificadas, na sequência da reprogramação do Plano de Ação para as Comunidades Desfavorecidas da Área Metropolitana do Porto (PACD-AMP), conforme deliberação da câmara municipal de quinze de maio último.-----

Identificação das Operações: -----

- 1206 – Literacia Digital – Com um montante elegível de 85.874,20 € (oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e quatro euros e vinte centimos), sem IVA, após reprogramação. -----

- 1216 – Capacita IN – Capacitar para Inovar, Incluir e Empreender - Com um montante elegível de 230.000,00 € (duzentos e trinta mil euros), sem IVA, após reprogramação.-----

- 1222 – Assessoria Técnica à UTL Interior Norte - Com um montante elegível de 46.018,50 € (quarenta e seis mil e dezoito euros e cinquenta centimos), sem IVA, após reprogramação.

- 2575 – SOS Repara - Com um montante elegível de 321.360,59 € (trezentos e vinte e um mil trezentos e sessenta euros e cinquenta e nove centimos), sem IVA, após reprogramação. -----

- 2578 – Observatório de Práticas de Inovação Social da UTL Interior Norte - Com um montante elegível de 16.005,00 € (dezasseis mil e cinco euros), sem IVA, após reprogramação. -----

- 2581 – Aprender a Cres@er - Com um montante elegível de 951.569,40 € (novecentos e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e nove euros e quarenta centimos), sem IVA, após



reprogramação.-----

- 3046 – Viver Mais - Com um montante elegível de 526.514,74 € (quinhentos e vinte e seis mil quinhentos e catorze euros e setenta e quatro centimos), sem IVA, após reprogramação.-----

- 3047 – Saúde para Tod@s - Com um montante elegível de 323.363,83 € (trezentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e três euros e oitenta e três centimos), sem IVA, após reprogramação.

- 3049 – Desporto com Arte - Com um montante elegível de 187.156,00 € (cento e oitenta e sete mil cento e cinquenta e seis euros), sem IVA, após reprogramação.-----

- 7626 – Em Santo Tirso o Desporto é para Todos - Com um montante elegível de 1.124.220,29 € (um milhão, cento e vinte e quatro mil, duzentos e vinte euros e vinte e nove centimos), sem IVA, após reprogramação.-----

- 7731 – Casa da Juventude de Santo Tirso - Com um montante elegível de 466.419,56 € (quatrocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e dezanove euros e cinquenta e seis centimos), sem IVA, após reprogramação.-----

- 7732 – Requalificação do Espaço Público do Complexo Habitacional de Ringe - Com um montante elegível de 204.151,99 € (duzentos e quatro mil cento e cinquenta e um euros e noventa e nove centimos), sem IVA, após reprogramação.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar as Adendas aos Termos de Aceitação das condições de aprovação do financiamento comunitário para as identificadas operações, das quais se anexam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos XLVIII a LIX da mesma. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



[Handwritten signature]

10. CONTRATOS DE FINANCIAMENTO CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P. - BENEFICIAÇÃO DE VÁRIOS EQUIPAMENTOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS - UNIDADES DE SAÚDE – RATIFICAÇÃO.-----

Presente informação do Departamento Jurídico, Financeiro e da Transição Digital, de vinte e um de agosto findo, registada com o número cinco mil quatrocentos e cinquenta e um, a comunicar que as candidaturas apresentadas pelo município à meta i1.08 – "Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais", enquadrada no Investimento RE-C01-i01 - "Cuidados de Saúde Primários com mais respostas", previsto no PRR, Aviso Convite n.º 14/C01-i01/2023, da Componente 1 do Plano de Recuperação e Resiliência, foram aprovadas. -----

As referidas candidaturas preveem a beneficiação de vários equipamentos de saúde do concelho, tendo sido aprovados os seguintes valores de financiamento: -----

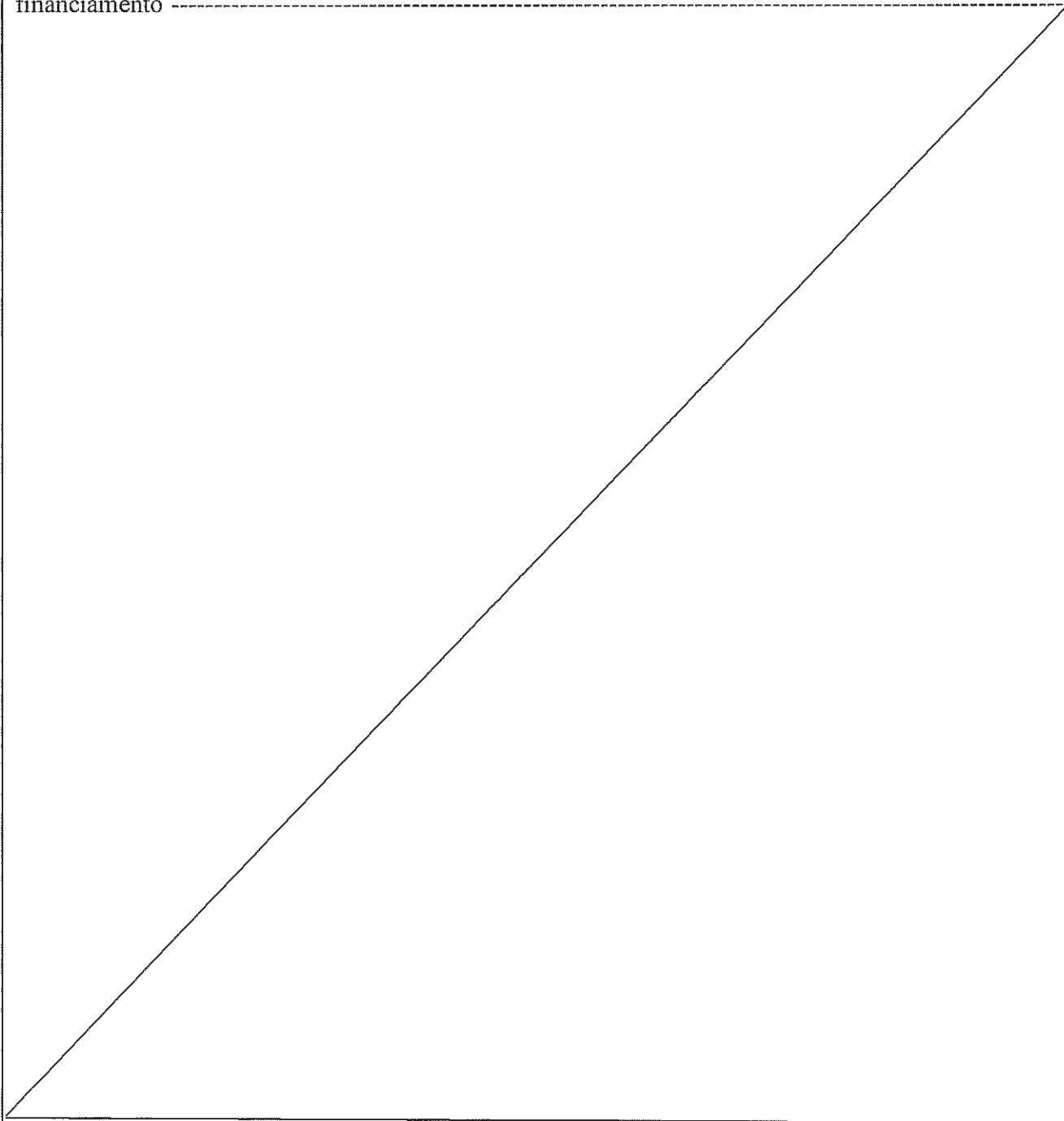
- Projeto 4713 - Intervenção no Edifício da Rua Dona Maria do Carmo Azevedo - 600.000,00 € (seiscentos mil euros).-----
- Projeto 4714 - Intervenção na USF São Tomé - 100.000,00 € (cem mil euros).-----
- Projeto 4715 - Intervenção na USF Veiga Leça - 300.000,00 € (trezentos mil euros).----
- Projeto 4716 - Intervenção no Edifício São Martinho do Campo - Rua Manuel Sousa Oliveira - 600.000,00 € (seiscentos mil euros).-----
- Projeto 4717 - Intervenção no Edifício sede do ACES Santo Tirso/Trofa - 250.000,00 € (duzentos e cinquenta mil euros).-----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal a decisão de apresentação das referidas candidaturas e de aceitação das condições previstas nos respetivos contratos de financiamento, dos quais se juntam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos LX a LXIV da mesma.-----



[Handwritten signature]

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os aludidos contratos de financiamento -----





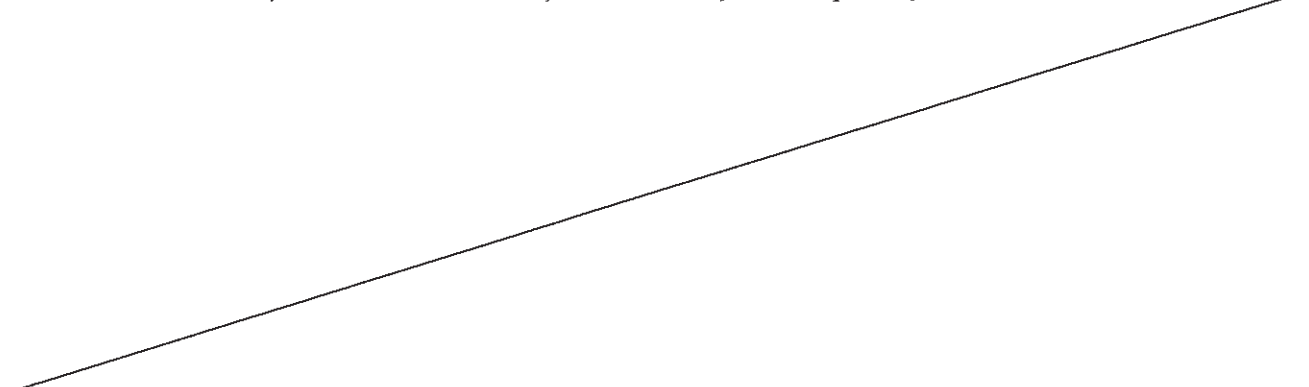
11. APROVAÇÃO DA CANDIDATURA APRESENTADA PELO MUNICÍPIO DESIGNADA “CICLOVIA DA RUA DAS RÃS”, REGISTADA COM O N.º NORTE2030-FEDER-01631600 - ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO – RATIFICAÇÃO.

Presente informação do Departamento Jurídico, Financeiro e da Transição Digital, de vinte e um de agosto findo, registada com o número seis mil quatrocentos e sessenta e seis, a comunicar que a candidatura apresentada pelo município a financiamento comunitário para a operação designada “Ciclovias da Rua das Rãs” foi aprovada por decisão do Conselho Diretivo do Programa Regional do Norte 2030, de dezoito de julho último, nas condições constantes respetivo Termo de Aceitação, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo LXV da mesma. -----

O projeto prevê um investimento elegível total de 879.127,93 € (oitocentos e setenta e nove mil cento e vinte e sete euros e noventa e três cêntimos), com uma comparticipação de 77%, correspondente a 673.554,78 € (seiscentos e setenta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos). -----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal a decisão de apresentação da referida candidatura, bem como a decisão de aceitação das condições da sua aprovação, expressas naquele Termo de Aceitação. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de apresentação da referida candidatura, bem como de aceitação das condições de aprovação. -----





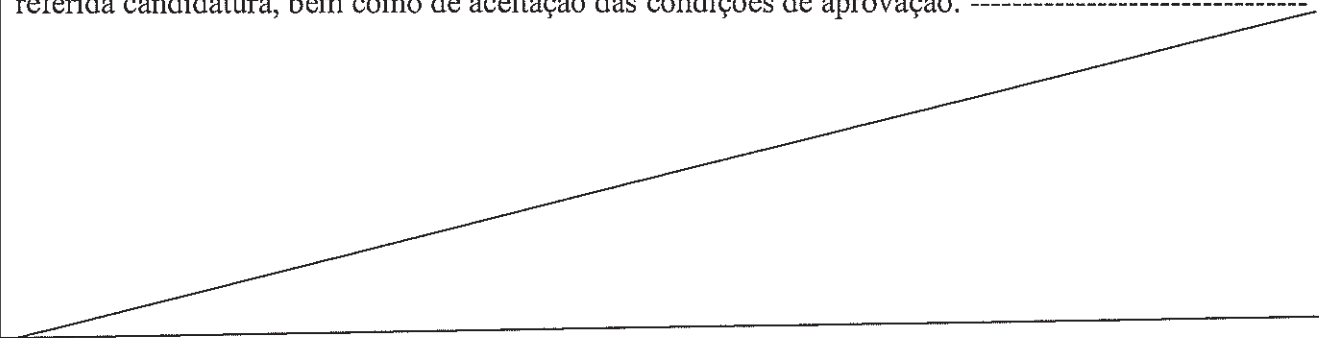
12. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO SOCIAL EUROPEU MAIS (FSE+) À OPERAÇÃO COM O CÓDIGO NORTE2030-FSE+-02505900, DESIGNADA POR EDUCAR PARA INCLUIR - LAÇOS PARA O SUCESSO ESCOLAR - ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO. -----

Presente informação do Departamento Jurídico, Financeiro e da Transição Digital, de vinte e um de agosto findo, registada com o número seis mil quatrocentos e setenta, a comunicar que a candidatura apresentada pelo Município de Santo Tirso, nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º NORTE2030-2024-5 - Programas Intermunicipais de Promoção do Sucesso Escolar (ITI) - PIPSE, foi aprovada por decisão do Conselho Diretivo do Programa Regional do Norte 2030, de dezassete de julho último, nas condições constantes do respetivo Termo de Aceitação, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo LXVI da mesma.

O projeto prevê um investimento elegível total de 756.746,41 € (setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis euros e quarenta e um centimos), com uma comparticipação de 85%, correspondente a 643.234,45 € (seiscentos e quarenta e três mil duzentos e trinta e quatro euros e quarenta e cinco centimos). -----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal a decisão de apresentação da referida candidatura, bem como a decisão de aceitação das condições de sua aprovação, expressas naquele Termo de Aceitação. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de apresentação da referida candidatura, bem como de aceitação das condições de aprovação. -----





13. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO EUROPEU DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (FEDER) À OPERAÇÃO COM O CÓDIGO NORTE2030-FEDER-02669100, DESIGNADA POR DIGITALIZAÇÃO - BIBLIOTECA E ARQUIVO MUNICIPAL - ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO. -----

Presente informação do Departamento Jurídico, Financeiro e da Transição Digital, de vinte e dois de agosto findo, registada com o número seis mil quatrocentos e setenta e oito, a comunicar que a candidatura a financiamento comunitário apresentada pelo município para a operação designada “Digitalização - Biblioteca e Arquivo Municipal” foi aprovada por decisão do Conselho Diretivo do Programa Regional do Norte 2030, de sete de julho último, nas condições constantes do respetivo Termo de Aceitação, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo LXVII da mesma. -----

O projeto prevê um investimento elegível total de 86.783,13 € (oitenta e seis mil setecentos e oitenta e três euros e treze centavos), com uma comparticipação de 65%, correspondente a 56.409,03 € (cinquenta e seis mil quatrocentos e nove euros e três centavos). -----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal a decisão de apresentação da referida candidatura, bem como a decisão de aceitação das condições de sua aprovação, expressas naquele Termo de Aceitação. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de apresentação da referida candidatura, bem como de aceitação das condições de aprovação. -----



14. PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TERRENO À LIGA DOS AMIGOS DO VEIGA DO LEÇA – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A CENTRO DE DIA, ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO E CRECHE. -----

Presente informação da Divisão de Ação Social, de um do corrente mês de setembro, a informar sobre o pedido de cedência de terreno feito pela associação denominada Liga dos Amigos do Veiga do Leça, pessoa coletiva número 513961704, associação sem fins lucrativos, com sede na Travessa de Veiga do Leça, n.º 51, freguesia de União de Freguesias de Lamelas e Guimarei, para efeitos de construção de um equipamento destinado a Creche e estrutura de apoio a idosos, com as valências de Estrutura Residencial para idosos, Centro de Dia e Apoio Domiciliário.-----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Considerando as atribuições do município nos domínios da saúde e ação social, conforme previsto nas alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro; ----

Considerando que, de modo a contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população e para a promoção de uma comunidade mais solidária e inclusiva, pretende-se apoiar os projetos e objetivos daquela associação, designadamente no que se refere à construção daquele equipamento; --

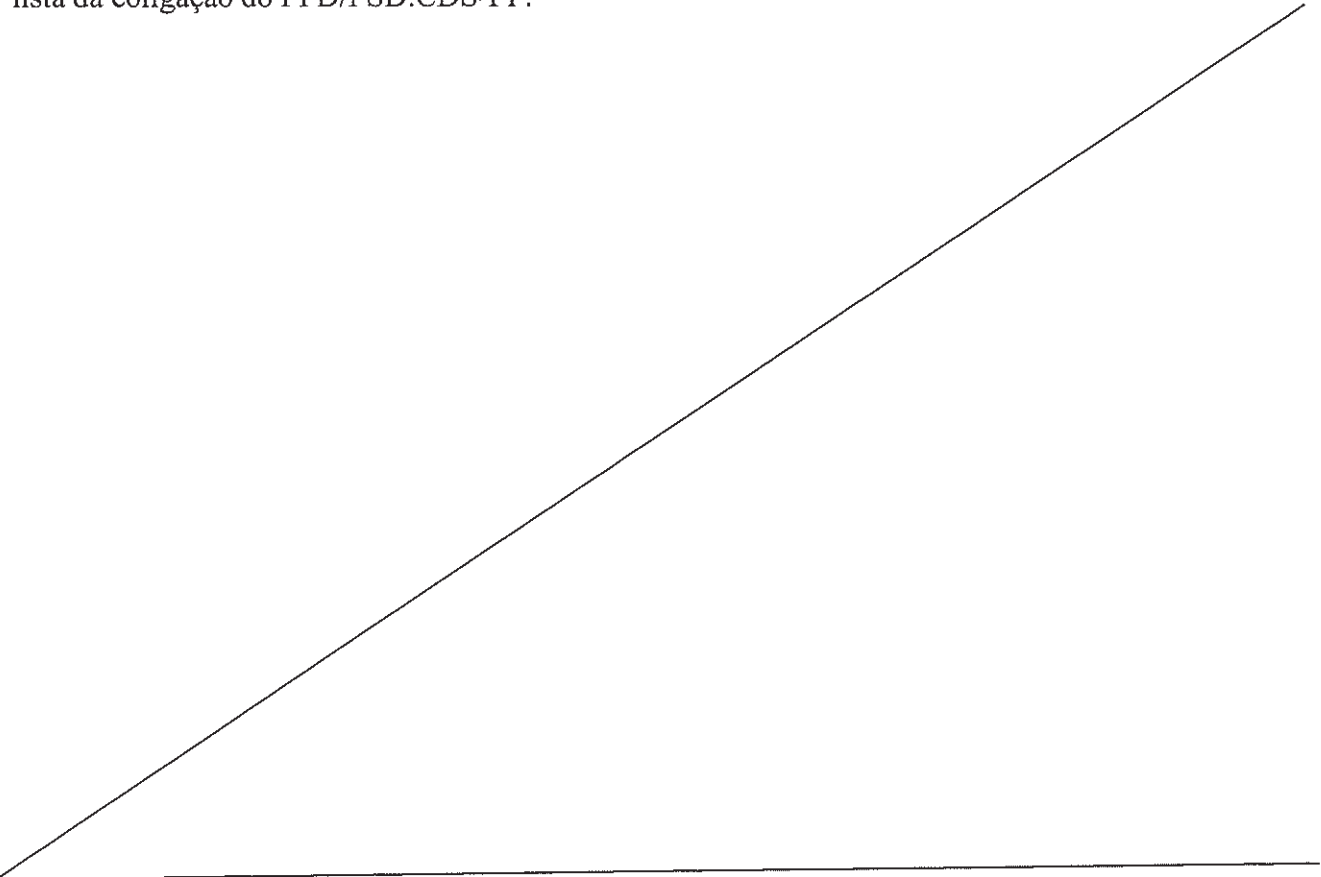
Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere ceder à associação denominada Liga dos Amigos do Veiga do Leça, em regime de direito de superfície, uma parcela de terreno com a área de cerca de 10.000 (dez mil) metros quadrados, à qual se atribui o valor de 353.800,00€ (trezentos e cinquenta e três mil e oitocentos euros),



para efeitos de construção do aludido equipamento, nas condições previstas na minuta de contrato-promessa de constituição de direito de superfície, que se anexa à presente da ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo o Anexo LXVIII da mesma. -----

Previamente à celebração do contrato definitivo de constituição do direito de superfície, cuja minuta será posteriormente submetida à aprovação da câmara municipal, a associação deverá apresentar documentos comprovativos da regularização da sua situação tributária e contributiva, bem como do cumprimento das obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo e ainda outros documentos instrutórios que se mostrem legalmente necessários. -----

A proposta foi aprovada por maioria, com seis votos a favor dos edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e duas abstenções dos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----





15. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTA CRISTINA DO COUTO – OBRAS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIO.-----

Presente requerimento do Centro Social e Paroquial de Santa Cristina do Couto, remetido por email de catorze de novembro último, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas daquela instituição com as obras de manutenção do edifício, que consistem, essencialmente, em trabalhos de substituição e impermeabilização ao nível das coberturas, cuja estimativa orçamental é de 14.020,34 € (catorze mil e vinte euros e trinta e quatro centimos), mais IVA -----

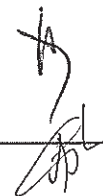
O assunto vem informado pela Divisão de Ação Social, conforme consta da informação de vinte e cinco de agosto findo, registada com o número cinco mil e vinte e nove, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos da fundamentação da deliberação da câmara municipal, sendo instruído ainda com informações da Divisão de Projetos e Empreitadas, sobre o orçamento apresentado pela requerente, e da Divisão de Gestão Urbanística, sobre a isenção de controlo prévio das obras a realizar.-----

Pelo senhor presidente foi dito:-----

Considerando que o Centro Social e Paroquia de Santa Cristina do Couto, possui acordo de cooperação com a Segurança Social para o funcionamento de Centro de Dia, Creche, Estrutura Residencial para Pessoas Idosas e Serviço de Apoio Domiciliário;-----

Considerando que aquela instituição tem vindo a prestar um apoio social muito relevante e de qualidade através das diversas valências que possui, do mesmo modo que tem sido importante na promoção do desenvolvimento concelhio;-----

Considerando que os municípios têm atribuições no domínio da ação social, de harmonia com o previsto na alínea h) do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o), u) e v) do artigo 33.º do Anexo I da mesma Lei 75/2013; -----



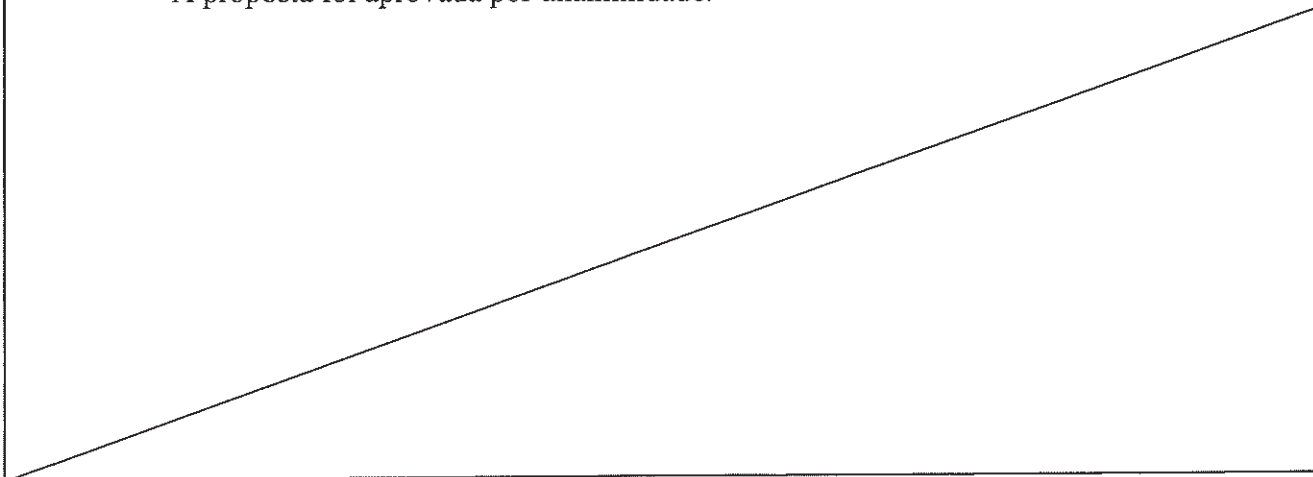
A identificada instituição tem a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município no portal da Autoridade Tributária e Aduaneira, no dia vinte e cinco de agosto findo, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e oito de agosto findo, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia quinze de outubro de dois mil e vinte e quatro. -----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir ao Centro Social e Paroquial de Santa Cristina do Couto um subsídio no montante de 4.000,00 € (quatro mil euros), para ajudar a custear as despesas com as referidas obras, a pagar mediante a celebração de protocolo nos termos da minuta cuja aprovação igualmente se propõe e da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo LXIX da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1046/2025. -----

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 847/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 1188/2025, de catorze de maio último. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





16. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A COOPERATIVA CULTURAL DE ENTRE OS AVES.-----

Presente email da Cooperativa Cultural de Entre os Aves – CRL, de catorze de julho último, registado com o número dezoito mil oitocentos e setenta e oito, a solicitar a renovação do protocolo celebrado com aquela entidade em dezembro do ano transato, que tem por objeto o apoio a atividades de promoção cultural e da literacia. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de onze de agosto findo, registada com o número seis mil duzentos e sessenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, que anexa minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Santo Tirso e a Cooperativa Cultural de Entre os Aves – CRL, tendo por objeto estabelecer os termos e as condições da cooperação entre as duas partes, com vista ao cumprimento do plano de atividades daquela Cooperativa, nomeadamente através da realização de atividades nas áreas editoriais, de promoção da cultura e da literacia. -----

A Cooperativa Cultural de Entre os Aves CRL tem a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município no portal da Autoridade Tributária e Aduaneira, no dia vinte e oito de agosto findo, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município, na mesma data, ao sítio institucional na internet da Segurança Social, cuja informação assim obtida tem igualmente a validade de seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia cinco de fevereiro último. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à Cooperativa Cultural de Entre os Aves CRL uma comparticipação financeira no montante de 3.000,00 € (três mil



A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

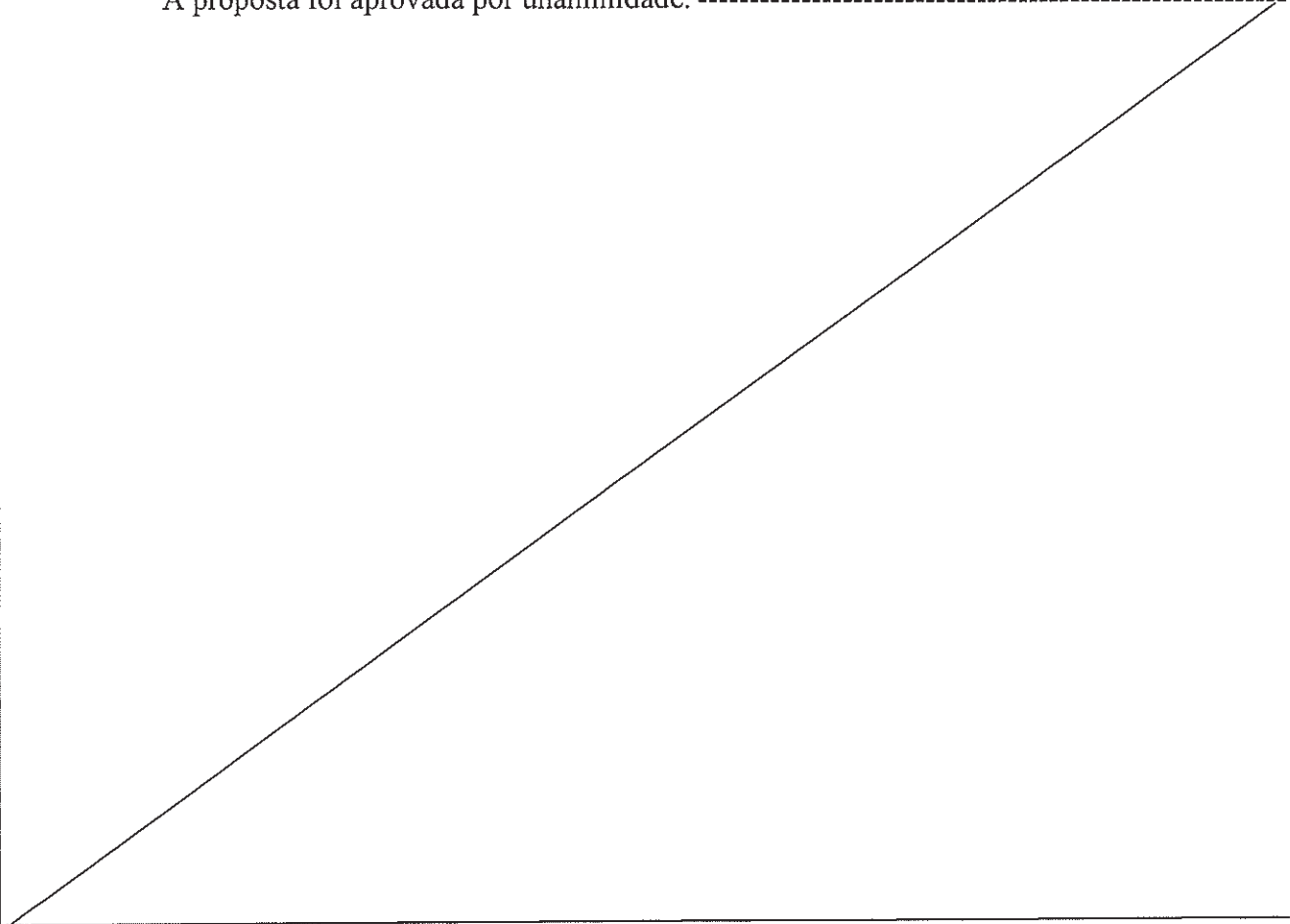
A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page, below the first signature.

euros), a atribuir mediante a celebração de Protocolo de Cooperação, a pagar nos termos previstos na cláusula terceira do Protocolo e nos demais termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo LXX da mesma.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1544/2025.-----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1503/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 1886/2025, de 27 de agosto.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





17. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO SANGUINHEDO. -----

Presente ofício de sete de abril último, da Associação Amigos do Sanguinhedo, remetido por email de oito do mesmo mês de abril, registado com o número oito mil quinhentos e três, a propor a celebração de um Protocolo de Colaboração que formalize a cooperação que tem existido entre aquela associação e o município de Santo Tirso no âmbito da realização do programa cultural desenvolvido pelas duas entidades. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de vinte e dois de agosto findo, registada com o número seis mil quinhentos e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, que propõe a celebração de um Protocolo de colaboração entre o município de Santo Tirso e a Associação Amigos do Sanguinhedo, que tem por objeto estabelecer os termos e as condições da cooperação entre as duas partes, no âmbito do programa cultural do município de Santo Tirso a desenvolver nas instalações daquela associação, localizadas na Rua dos Moinhos, na cidade e concelho de Santo Tirso, melhor identificadas na cláusula primeira da minuta de Protocolo, bem como o apoio à organização das tradicionais “Festas de Sanguinhedo”. -----

A Associação Amigos do Sanguinhedo tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e dois de agosto findo, válida por de quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida na mesma data pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia catorze de maio de dois mil e vinte e quatro. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse celebrar com a Associação Amigos do Sanguinhedo um Protocolo de Colaboração, conforme minuta associada à referida

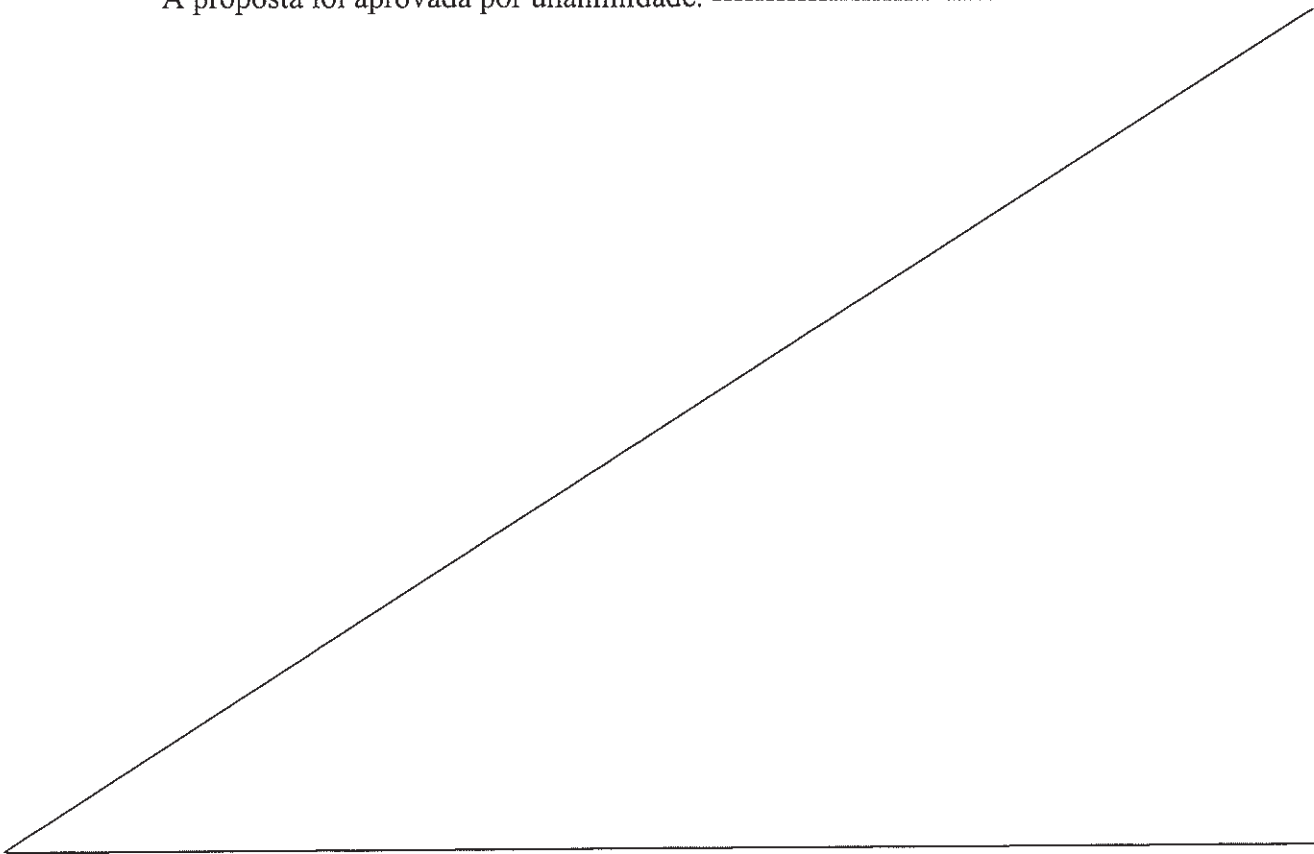
[Handwritten signature]

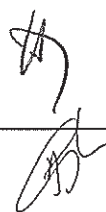
informação, e como contrapartida da utilização das instalações e da realização de eventos nas condições estabelecidas no Protocolo, delibere atribuir àquela Associação uma comparticipação financeira no montante de 14.500,00 € (catorze mil e quinhentos euros), a pagar nos termos previstos na cláusula quinta do Protocolo, de cuja minuta se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como Anexo LXXI. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1547/2025. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1507/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 1890/2025, de 27 de agosto. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





18. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS DE S. MAMEDE NEGRELOS - FESTAS EM HONRA DE S. MAMEDE. -----

Presente ofício de vinte e cinco de março último, da Comissão de Festas em Honra de S. Mamede, freguesia de Vila Nova do Campo, registado com o número sete mil quinhentos e cinquenta e sete, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das festas em honra de São Mamede, nos dias catorze a dezassete de agosto do corrente ano.-----

Do processo consta informação do Serviço de Programação Cultural, de vinte e dois de agosto findo, registada com o número seis mil quinhentos e um, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festas. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho; -----

As diversas festas em honra dos santos populares e/ou padroeiros das diversas freguesias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais; -----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada; -----

Considerando ainda que as Festas de São Mamede são uma tradição concelhia, que atraem um elevado número de visitantes; -----

Considerando que o legislador reconhece existência jurídica às Comissões de Festas;-----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 3.525,00€ (três mil quinhentos e vinte e cinco euros) à Comissão de Festas em Honra de S. Mamede, para ajudar a custear as despesas com a realização das

A
B

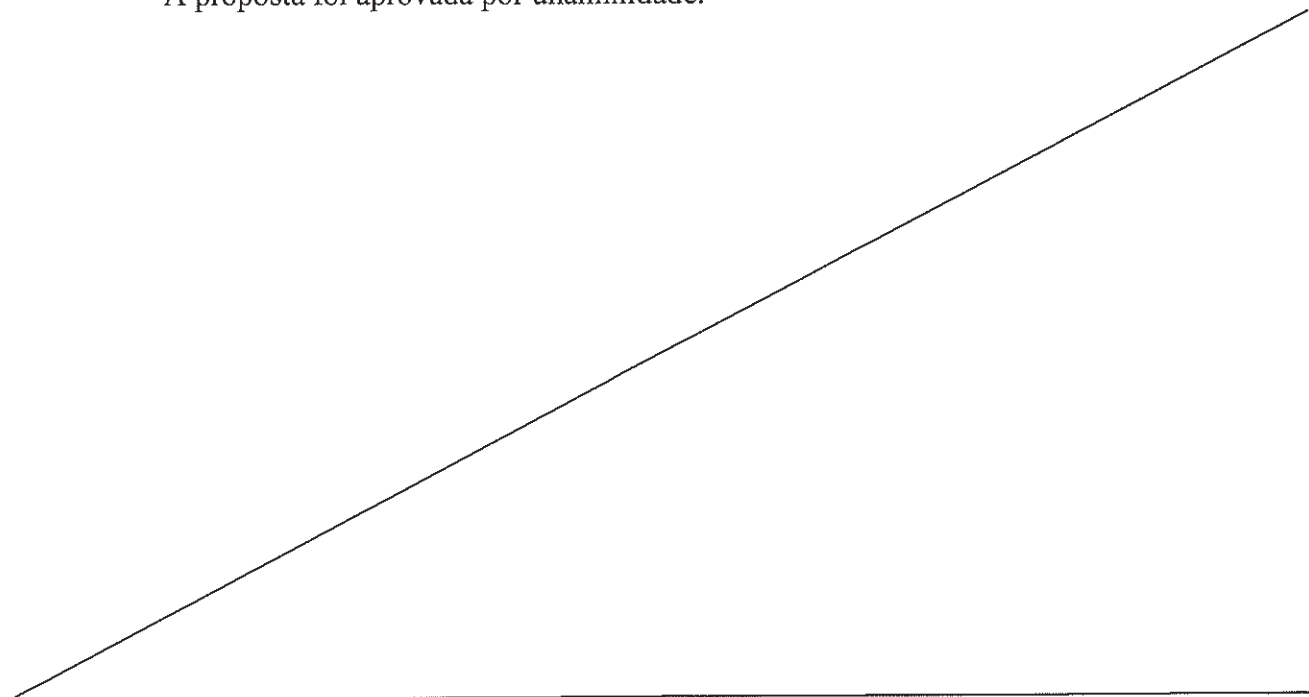
referidas festividades. -----

A Comissão de Festas em Honra de S. Mamede tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia doze de agosto findo, válida por de quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida na mesma data pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, igualmente válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1545/2025. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1506/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 1888/2025, de 27 de agosto. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



[Handwritten signature]

19. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À AFR-ASSOCIAÇÃO DE FESTAS DE REBORDÕES - FESTAS EM HONRA S. TIAGO. -----

Presente email de dezassete de março último, da associação denominada AFR- Associação de Festas de Rebordões, registado com o número seis mil quatrocentos e cinquenta e três, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das festas em honra de S. Tiago, na freguesia de Rebordões, que decorreram nos dias vinte e cinco a vinte e sete de julho último.

Do processo consta informação do Serviço de Programação Cultural, de doze de agosto findo, registada com o número seis mil duzentos e noventa e dois, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festas. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que as Festas de S. Tiago de Rebordões são uma tradição concelhia, que atraem um elevado número de visitantes; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 2.255,00 € (dois mil duzentos e cinquenta e cinco euros) à Associação de Festas de Rebordões, para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festividades. -----

A Associação de Festas de Rebordões tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia sete de agosto findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, igualmente válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 01 de outubro de 2024. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1538/2025. -----

A
B

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1494/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 1880/2025, de 27 de agosto. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



**20. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS EM
HONRA DE NOSSA SENHORA DOS ESPINHOS – S. MARTINHO DO CAMPO-----**

Presente ofício de dez de abril último, da Comissão de Festas de Nossa Senhora dos Espinhos, da freguesia de Vila Nova do Campo, registado com o número nove mil novecentos e noventa e oito, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear a realização das festas em honra de Nossa Senhora dos Espinhos, que se realizaram nos dias dezoito a vinte de julho último.----

Do processo consta informação do Serviço de Programação Cultural, de onze de agosto findo, registada com o número seis mil duzentos e setenta e três, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festas. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho; -----

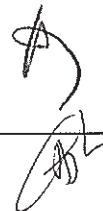
As diversas festas em honra dos santos populares e/ou padroeiros das diversas freguesias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais; -----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada; -----

Considerando ainda que as festas em honra de Nossa Senhora dos Espinhos, S. Martinho do Campo, são uma tradição concelhia, que atraem um elevado número de visitantes; -----

Considerando que o legislador reconhece existência jurídica às Comissões de Festas;-----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 1.510,00 € (mil quinhentos e dez euros) à Comissão de Festas em honra de Nossa Senhora dos Espinhos – S. Martinho do Campo, da freguesia de Vila Nova do



Campo, para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festividades.-----

A Comissão de Festas de Nossa Senhora dos Espinhos tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia oito de agosto findo, válida por quatro meses, e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 21 de janeiro último. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1542/2025.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1498/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 1884/2025, de vinte e sete de agosto. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A
B

21. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS DE S. PEDRO DE AGRELA - FESTAS EM HONRA DE S. PEDRO. -----

Presente ofício da Comissão de Festas de São Pedro de Agrela, enviado por email de dezasseis de julho último, registado com o número dezassete mil setecentos e setenta e dois, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de São Pedro, que se realizaram nos dias vinte e sete a vinte e nove de junho último. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de trinta de julho último, registada com o número cinco mil novecentos e quarenta e seis, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festas. ----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho; -----

As diversas festas em honra dos Santos Populares e/ou padroeiros das diversas freguesias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais; -----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada; -----

Considerando ainda que as festas em honra de São Pedro são uma tradição concelhia, que atraem um elevado número de visitantes; -----

Considerando que o legislador reconhece existência jurídica às Comissões de Festas; ----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros) à Comissão de Festas de São Pedro de Agrela, para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festividades. -----



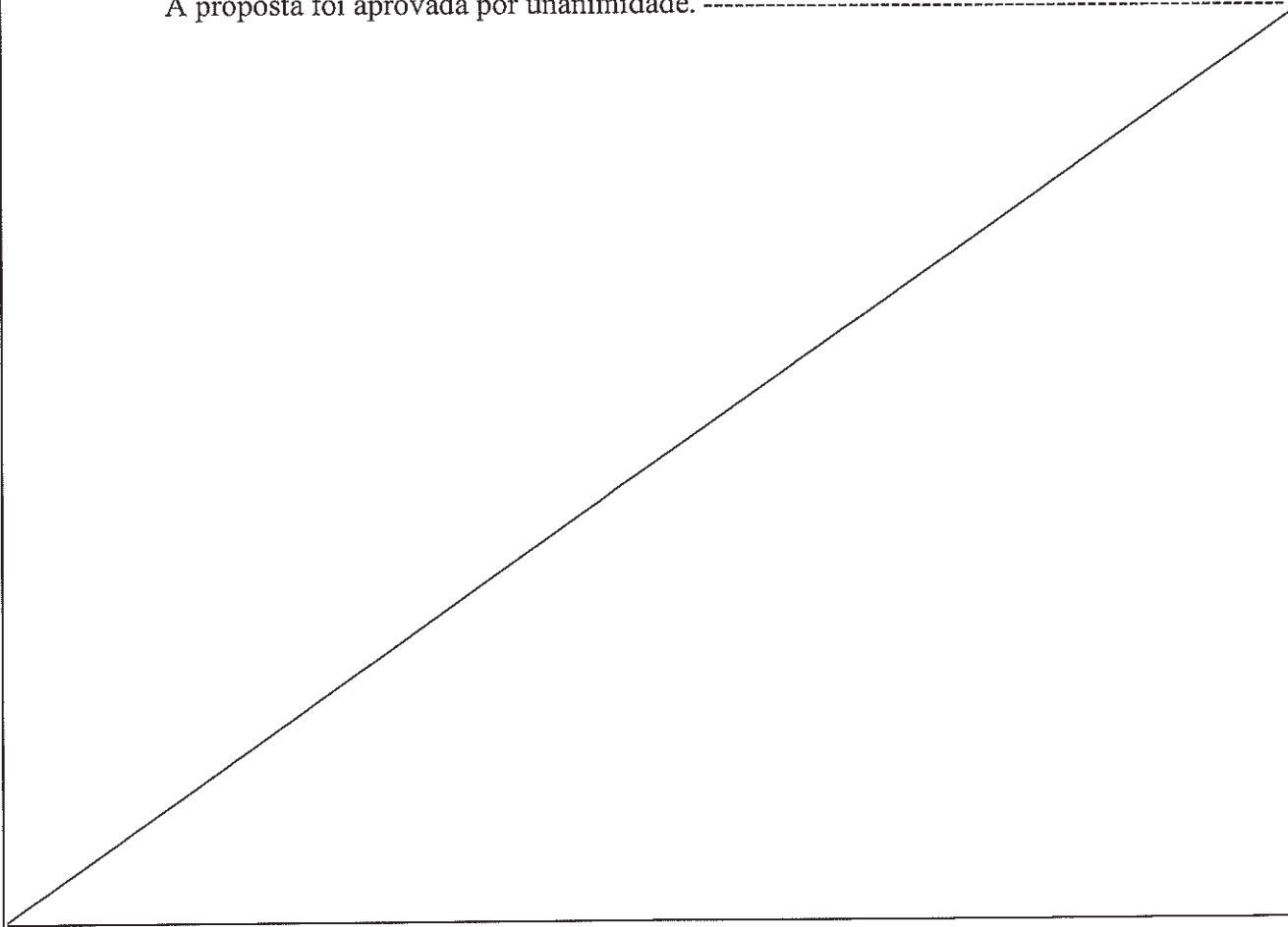
[Handwritten signature]

A Comissão de Festas de São Pedro de Agrela tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e sete de julho último, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia três de abril último. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1543/2025. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1499/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 1885/2025, de vinte e sete de agosto findo. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





22. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CASA DO POVO DE RIO VIZELA. -----

Presente ofício de sete de julho último, da associação denominada Casa do Povo Rio Vizela, registado com o número treze mil novecentos e oitenta e dois, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as atividades desenvolvidas pela referida associação.

O pedido vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de doze de agosto findo, registada com o número seis mil duzentos e noventa e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

A identificada associação tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia oito de junho último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia sete de junho último, igualmente válida por de quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia 23 de outubro de 2024. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

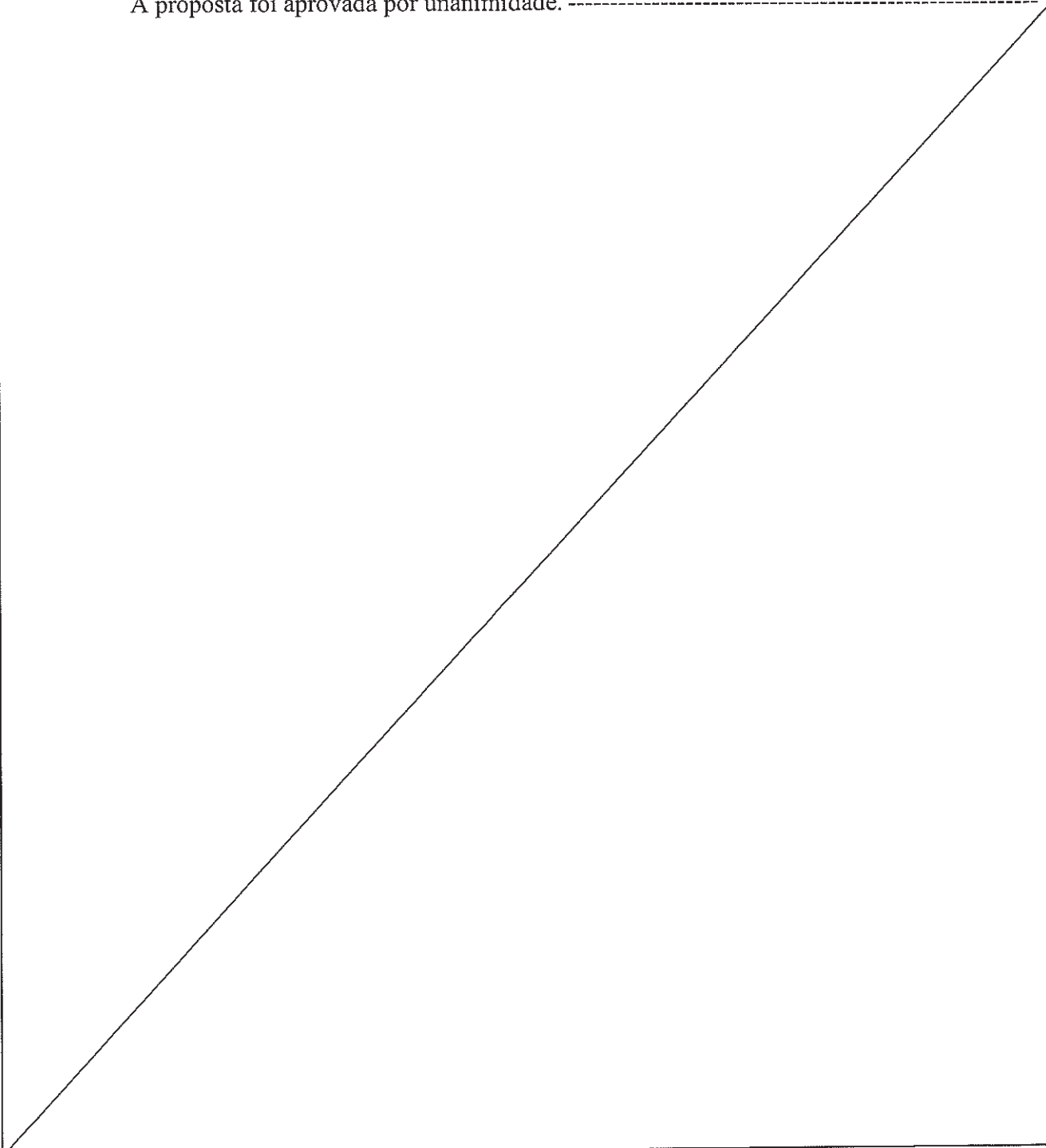
Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros) para ajudar a custear as despesas com as atividades desenvolvidas pela referida associação no ano em curso. -----

A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1539/2025. -----

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1495/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 1881/2025, de vinte e sete de agosto. -----



A proposta foi aprovada por unanimidade. -----






23. JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DO CAMPO - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AS FESTAS DA VILA. -----

Presente ofício de seis de maio último, da junta de freguesia de Vila Nova do Campo, enviado por email de sete do mesmo mês de maio, registado com o número dez mil seiscentos e cinco, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do 28.º aniversário da elevação da povoação de S. Martinho do Campo à categoria de Vila, que decorreram nos dias vinte e vinte e um de junho último. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de vinte e dois de agosto findo, registada com o número seis mil quinhentos e dez, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

A Freguesia de Vila Nova do Campo tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Segurança Social, no dia catorze de abril último, cuja informação assim obtida é válida por seis meses, e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Autoridade Tributária, no dia catorze de agosto findo, cuja informação assim obtida é igualmente válida por seis meses. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal, que ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse a atribuir um subsídio à freguesia de Vila Nova do Campo no montante de 5.125,00 € (cinco mil cento e vinte e cinco euros), para ajudar a custear as despesas com as festas acima referidas. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 1548/2025.

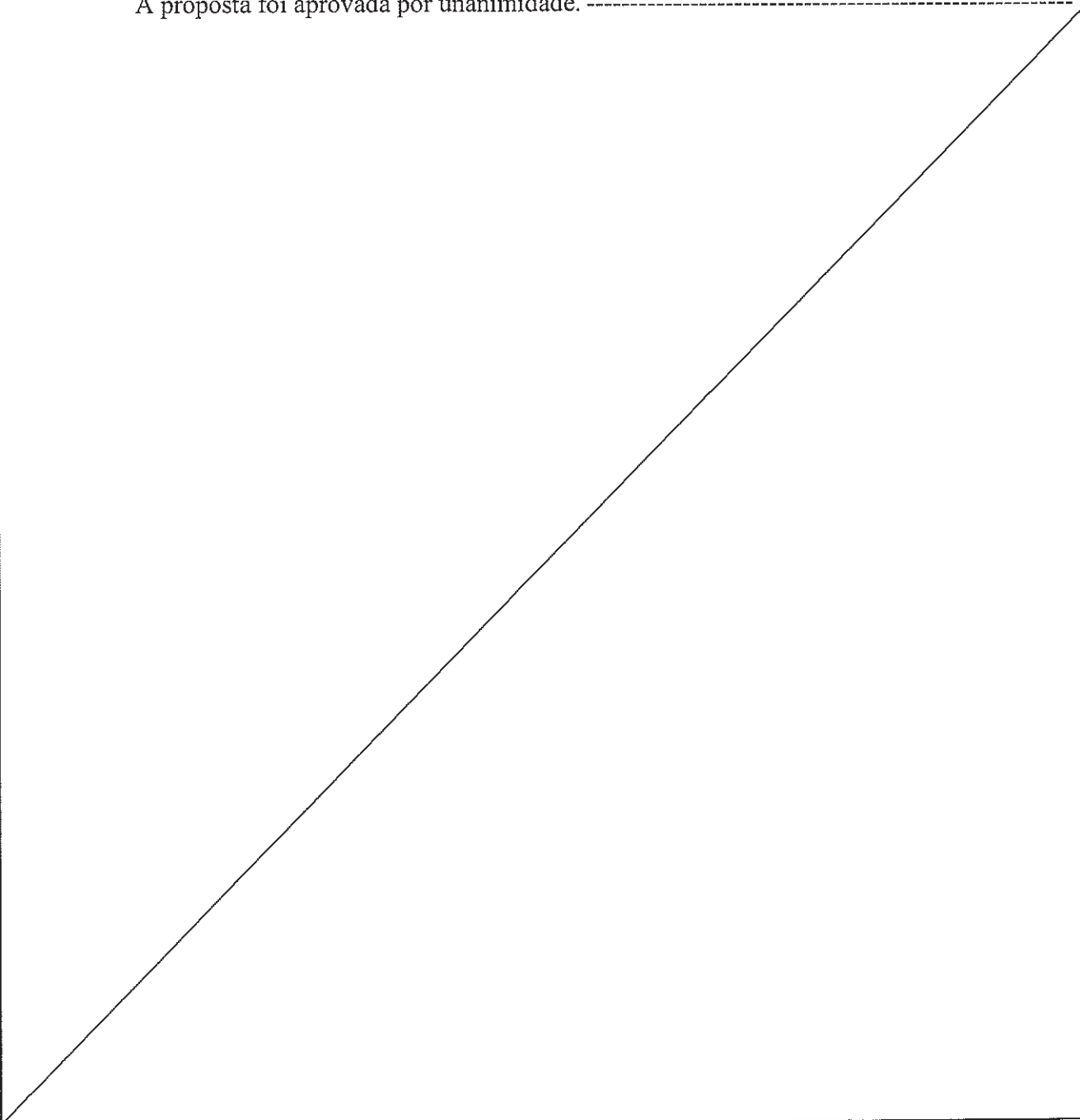
O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1508/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número

Reunião: ORDINÁRIA

A


1891/2025, de 28 de agosto.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





24. JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AS FESTAS DA VILA.-----

Presente ofício de quatro de junho último, da junta de freguesia de Vilarinho, remetido por email, da mesma data, registado com o número treze mil trezentos e oitenta e três, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do 16.º aniversário da elevação da freguesia de Vilarinho à categoria de Vila, que decorreram de doze a catorze de junho último.-----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de vinte e dois de agosto findo, registada com o número seis mil quinhentos e onze, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

A Freguesia de Vilarinho tem a sua situação tributária regularizada, conforme resulta da consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Autoridade Tributária e Aduaneira no dia oito de abril último, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada ao sítio institucional da Segurança Social, na mesma data, cuja informação é igualmente válida por seis meses.

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal a atribuição de um subsídio à freguesia de Vilarinho no montante de 2.000,00 € (dois mil euros), para ajudar a custear as despesas com as festas acima referidas, face à competência daquele órgão deliberativo prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 1549/2025.

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1509/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 1892/2025, de vinte e sete de agosto.-----

A proposta foi aprovada unanimidade.-----



25. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO.-----

Presente informação da Divisão de Desporto, de vinte e seis de agosto findo, registada com o número seis mil quatrocentos e noventa e sete, a informar sobre os requerimentos apresentados por várias entidades desportivas, a seguir identificadas, para efeitos de atribuição pelo município de uma comparticipação financeira para apoio à concretização dos seus programas de desenvolvimento desportivo, em conformidade com o previsto no Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo e no Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro. -----

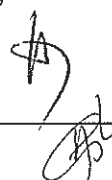
Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que as associações a seguir identificadas têm a sua situação tributária e contributiva regularizada e cumpriram as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme documentos arquivados nos respetivos processos, referidos na listagem que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha;-----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação da câmara municipal; -----

Considerando que as referidas entidades cumpriram as obrigações decorrentes de anteriores contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com o município e as demais obrigações previstas no regime jurídico aplicável; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira às entidades a seguir identificadas, para apoiar a prossecução dos respetivos programas de desenvolvimento desportivo, nos termos das minutas de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se juntam à presente ata e dela ficam a fazer



parte integrante, constituindo os anexos LXXII a LXXV da mesma. -----

ENTIDADES E MONTANTE DA RESPETIVA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA:

A) Casa do Benfica - Santo Tirso, pessoa coletiva número 509157190 - 750,00 € (setecentos e cinquenta euros).-----

B) Associação Tostadoz, com sede em Vila Nova do Campo, pessoa coletiva número 518020533 - 1 000,00 € (mil euros).-----

C) Vita - Associação Fitness e Bem Estar Santo Tirso, com sede na Zona Industrial do Alto da Cruz, Santo Tirso, pessoa coletiva número 518591930 - 3 200,00 € (três mil e duzentos euros). ---

D) Associação Recreativa do Areal, com sede em S. Miguel do Couto, pessoa coletiva número 500936820 - 2 340,00€ (dois mil trezentos e quarenta euros).-----

O montante global das participações financeiras a atribuir pelo município é de 7 290,00€ (sete mil duzentos e noventa euros) e será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme propostas de cabimento orçamental números 1321/2025, de 02 de julho, 1530/2025 e 1534/2025, ambas de 27 de agosto.-----

Os compromissos decorrentes dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 1216/2025, 1491/2025, 1217/2025, 1488/2025, conforme documentos de requisição externa de despesa números 1590/2025, de três de julho, 1874/2025 de vinte e sete de agosto, 1591/2025 de três de julho e 1873/2025, de vinte e sete de agosto.-----

Aos contratos a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código.-----

A votação da proposta de atribuição de participação financeira às entidades acima identificadas foi feita separadamente relativamente a cada uma daquelas entidades, pela ordem acima indicada, tendo sido todas aprovadas por unanimidade. -----

ASSOCIAÇÃO	NIF	Nº PROCESSO	VALIDADE SEG. SOCIAL	VALIDADE A.T.	DATA RCBE	CLASSIFICAÇÃO	COMPROMISSO	CABIMENTO	DATA CABIMENTO	RE DESPESA	DATA RED	VALOR
Casa Benfica	509157190	51/25	02/11/2025	02/11/2025	24/07/2025	040701	1216/2025	1321/2025	02/07/2025	1590/2025	03/07/2025	750,00 €
Tostador	518020533	73/25	05/12/2025	06/12/2025	21/03/2024	040701	1491/2025	1534/2025	27/08/2025	1874/2025	27/08/2025	1.000,00 €
Vila - Associação Fitness e Bem Estar Santo Tirso	518591930	61/25	09/11/2025	16/11/2025	19/03/2025	040701	1217/2025	1321/2025	02/07/2025	1591/2025	03/07/2025	3.200,00 €
Associação Recreativa do Areal	500536820	72/25	14/12/2025	14/12/2025	16/07/2025	040701	1488/2025	1330/2025	27/08/2025	1873/2025	27/08/2025	2.340,00 €

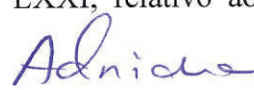


Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

ENCERRAMENTO. -----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e vinte minutos. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem sessenta e oito folhas, apenas utilizadas no anverso e setenta e cinco anexos (anexo I, relativo ao item dois; anexo II, relativo ao item três; anexos III a XL, relativos ao item quatro; anexos XLI a XLV, relativos ao item cinco; anexo XLVI, relativo ao item seis; anexo XLVII, relativo ao item oito; anexos XLVIII a LIX, relativos ao item nove; anexos LX a LXIV, relativos ao item dez; anexo LXV, relativo ao item onze; anexo LXVI, relativo ao item doze; anexo LXVII, relativo ao item treze; anexo LXVIII, relativo ao item catorze; anexo LXIX, relativo ao item quinze; anexo LXX, relativo ao item dezasseis; anexo LXXI, relativo ao item dezassete; e anexos LXXII a LXXV, relativo ao item vinte e cinco), que eu 



funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.



APROVAÇÃO DA ATA. -----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 18/09/2025, conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas seis). -----

A Secretária,

